

8

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

BIBLIOTECA PÚBLICA DE PERIÓDICOS  
SETOR DE PERIÓDICOS



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.952

Belém - Quinta-feira, 08 de fevereiro de 1979

**NESTA EDIÇÃO**

**PORTARIAS**

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Agricultura

**EDITAIS**

Da Secretaria de Estado de Educação

**CONVÊNIO**

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

**AVISO DE EDITAL**

Da Superintendência do Sistema Penal

**ATAS**

De Diversas Firmas

**RESENHAS**

Da Justiça Estadual

1 CADERNO

40 PÁGINAS

GOVERNADOR DO ESTADO

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

GABINETE CIVIL

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

**Secretariado**

Secretário de Estado de Administração

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. ELIZEU PAES MARQUES, respondendo**

Secretário de Estado de Educação

**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado

**Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA**

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

### Imprensa Oficial do Estado

#### PORTARIA Nº 14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1979

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:** Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares no período de 08/02 a 09/03/79, referentes ao exercício de 1978, ao funcionário desta Repartição: OSMUNDO TELES DE CARVALHO, motorista.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor-Presidente

(G. Reg. Nº 295 — Dia 08.02.79)

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 34 DE 5 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.76.

#### RESOLVE

DESIGNAR os funcionários Lucyalva Monteiro Penna de Carvalho, Rosalina Araújo Meschede e Nilcelia Couto Flores, para sob a presidência da primeira constituírem uma comissão de Licitação para aquisição de Material de Consumo (Impressos) para suprir as necessidades do sistema de Arrecadação desta Secretaria.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 704 - Dia: 08.02.79)

#### PORTARIA Nº 35 DE 5 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.76,

#### RESOLVE

DESIGNAR, os funcionários Maria Rita Negrão Machado, Paulo Fiock dos Santos Filho

e Clélia de Nazaré dos Santos Conduru, para sob a presidência da primeira, constituírem uma comissão de Licitação para aquisição de uma Turbina para reposição em um motor marítimo Mercedes Benz modelo OM-352-A, para a Lancha de nº 03, pertencente a esta Secretaria.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 704 - Dia: 08.02.79)

#### PORTARIA Nº 36 DE 5 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.76,

#### RESOLVE

DESIGNAR, os funcionários Antonio Fernando de Lima, Iracema Fernandes Machado de Miranda e Clara Martins de Souza Júnior, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Material de Consumo (Peças, acessórios e pneus) destinados aos veículos pertencentes a esta Secretaria.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 704 - Dia: 08.02.79)

#### PORTARIA Nº 37 DE 5 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0276, de 17.01.79,

#### RESOLVE

DESIGNAR, o Guarda Fiscal nível-3 Wilson Câmara Frazão, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 5a. Região Fiscal - Breves.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

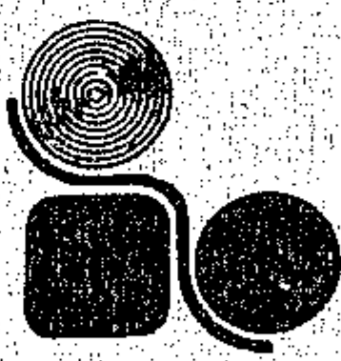
(Ext. Reg. nº 704 - Dia: 08.02.79)

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

#### PROCESSOS Nºs.

166/79 - CONCEDE aos servidores Moacyr Azevedo Bentes Monteiro, Zilda Navaro Gonçalves e Raimundo Almeida Gomes, 3 diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$-339,50, Cr\$-280,00, e Cr\$-100,00 cada, sendo ao último arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito as normas da C.L.T.

296/79 - CONCEDE 12 diárias ao Coordenador de Fiscalização Rosivan José Nassar de Souza, sendo 4 no valor de Cr\$-324,80, 2 no valor



IMPRESA OFICIAL

# DIÁRIO OFICIAL

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00  
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

de Cr\$-406,00 e 2 no valor de Cr\$-609,00 e 4 no valor de Cr\$-812,00, cada.

335/79 - CONCEDE ao servidor Francisco das Chagas de Moraes Neves, 2 diárias no valor de Cr\$-100,00 cada, arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

340/79 - CONCEDE aos servidores Mário Fabiano de Ponte Souza, Sinval Luiz da Cunha e Odivas de Moraes Ferreira, 2 diárias a cada um, sendo ao primeiro no valor de Cr\$-271,60 cada e aos demais no valor de Cr\$-224,00 cada.

406/79 - CONCEDE ao Assessor de Assuntos Tributários, Mário Dias da Silva, 2 diárias no valor de Cr\$-974,40 cada.

413/79 - CONCEDE ao servidor Gumercindo Mendes, 20 diárias no valor de Cr\$-100,00 cada, arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

161/79 - CONCEDER aos servidores Moacyr Azevedo Bentes Monteiro, Zilda Navaro Gonçalves e Cláudio da Conceição Gemaque, 4 diárias a cada uma nos valores respectivos de Cr\$-339,50, Cr\$-280,00 e Cr\$-100,00 cada, sendo ao último arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito as normas da C.L.T.

162/79 - CONCEDE aos servidores Moacyr Azevedo Bentes Monteiro, Rodrigo Martins Maia e Cláudio da Conceição Gemaque, 5 diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$-339,50, Cr\$-280,00 e Cr\$-100,00 cada, sendo ao último arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

163/79 - CONCEDE aos servidores Rodrigo Martins Maia, Leonan Figueiredo de Almeida e Cláudio da Conceição Gemaque, 5 diárias a cada, sendo aos dois primeiros no valor de Cr\$-280,00 cada e ao último no valor de Cr\$-100,00 cada, arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

164/79 - CONCEDE aos servidores Moacyr Azevedo Bentes Monteiro, Rodrigo Martins Maia, e Raimundo Almeida Gomes, 7 diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$-339,50, Cr\$-280,00 e Cr\$-100,00 cada, sendo ao último de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

165/79 - CONCEDER aos servidores Moacyr Azevedo Bentes Monteiro e Almiralva Maria L. de Souza, 7 diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$-339,50 e Cr\$-280,00 cada.

202/79 - CONCEDE 16 diárias a cada um dos servidores Angela Paiva de Azevedo, Miguel da Silva Miranda, Maria de Fátima S. Soeiro, João Barbosa Cassundé, Manoel Gomes do Nascimento, Manoel José da Silva, Paulo Alves Angelo, Claudomiro Souza da Silva, Antonio do N. Pinheiro, Antonio F. da Silva, Antonio Moreira Filho, Miguel A. Rocha Miranda, George Colares da Silva, José dos Santos Seixas, José Bentes Monteiro, Maria Raimunda

C. Fernandes, Elcy Gouveia Câmara, Maria de Fátima Barbosa, José Braga de Souza, Ruth dos Santos Andrade, Maria de Fátima Nunes dos Santos, Irene Rodrigues da Silva, José Medeiros de Souza, Raimundo Almeida Gomes e Cláudio da Conceição Gemaque, sendo aos 2 primeiros no valor de Cr\$-339,50 cada, aos 20 seguintes no valor de 280,00 cada e aos 3 últimos no valor de Cr\$-100,00 cada, arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregados sujeitos às normas da C.L.T.

204/79 - CONCEDE aos servidores João Baptista de Oliveira Klautau Neto, José Loureiro Maués e Fortunato da Silva Melo, 2 diárias a cada um, sendo ao primeiro no valor de Cr\$-271,60 cada, e aos demais no valor de Cr\$-224,00 cada.

(Ext. Reg. nº 704 - Dia: 08.02.79)

## SAÚDE PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 147

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a servidora RITA ELIAS NASSAR, matrícula nº 202.154, ocupante do cargo de Médico GEP-ANSM-612.1, Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedida através da Portaria nº 14, de 16/01/1979, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01/03/1966 a 01/03/1976.

#### R E S O L V E :

DETERMINAR, de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de Sessenta (60) dias, no período de 01/02 a 01/04/1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 05 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 719 — Dia 08.02.79)

## AGRICULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 017/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

#### R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir de 1º.12.78, o funcionário JUSTINIANO COUTINHO DE CAMPOS, que

foi admitido pela Portaria nº 167/78, de 27.01.78, para exercer como Diarista, a função de "Inspetor de Colônia", Ref. I, pela Verba 3.1.1.1: Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 30 de janeiro de 1979.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA  
M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. Nº 705 — Dia 08.02.79)

#### PORTARIA Nº 022/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº DAVID JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, no Município de Castanhal,

#### R E S O L V E :

CONCEDER suprimimento através do Projeto 2.037, de Manutenção das Regionais e Postos Agrícolas nos elementos 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 19.850,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Cinquenta Cruzeiros); 3.1.3.2., no valor de Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros) e 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 12.350,00 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta Cruzeiros), para ocorrer com despesas de Serviços de Terceiros, Material de Consumo e outros serviços de Terceiros na Regional de Castanhal. Fixado o prazo para o período de 30.01. a 30.03.79.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 31 de janeiro de 1979.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA  
M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. Nº 706 — Dia 08.02.79)

## CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1978

Port. nº 307/78-GS - CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1977, à servidora Ana Maria de Araújo Lobato, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro do corrente ano.

Port. nº 308/78-GS - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 1977, à servidora Maria de Nazaré Ferreira Magalhães, no período de 13/11 a 12/12/78.

Port. nº 309/78-GS - DESIGNAR, os funcionários Maria Amélia Cordeiro, Ildo Barbosa Teixeira e Maria Madalena de Lima Coimbra,

para constituírem a comissão de Licitação-Convites n.ºs. 35 e 36/78, para aquisição de Material Permanente para o laboratório de restauração do Museu Integrado do Pará.

Port. n.º 310/78-GS - CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1977, à servidora Leila Maria Macieira Peixoto, no período de 20/11 a 19/12/78.

Port. n.º 313/78-GS - DISPENSAR, a pedido, Margarida Juçara Oliveira Sabaa Srur, da função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, a partir de 30 de novembro do corrente ano.

Port. n.º 314/78-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, conforme ASF 32/78, projeto/atividade 2047, elemento de despesas 3140, no valor de Cr\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao servidor Ajanary Samuel de Souza Cruz, constante da NE 1004/78.

Port. n.º 317/78-GS - DESIGNAR, os funcionários Chikahito Fujishima, Maria Amélia Cordeiro e Benedito Antonio de Oliveira Souza, para constituírem a comissão de licitação-Tomada de Preços n.º 04/78, para a confecção de folheto turístico.

Port. n.º 318/78-GS - DESIGNAR, os funcionários Ildo Barbosa Teixeira, Maria Madalena de Lima Coimbra e Benedito Antonio de Oliveira Souza, para constituírem a Comissão de Licitação-Convite n.º 39/78, para aquisição de equipamentos para o laboratório do Museu Integrado do Pará.

Port. n.º 319/78-GS - DESIGNAR, os funcionários Maria Amélia Cordeiro, Valdêa de Nazaré Conceição Cunha e Benedito Antonio de Oliveira Souza, para constituírem a Comissão de Licitação-convite n.ºs. 37 e 38/78, para aquisição de equipamentos destinados à Biblioteca e Arquivo Públicos, conforme Convênio celebrado entre o Instituto Nacional do Livro-Ministério de Educação e Cultura a esta Secretaria de Estado, para implantação do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas no Estado.

Port. n.º 320/78-GS - CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1977, aos funcionários Otávio da Silva e Theófilo Nunes da Silva Gouveia, no período de 01 a 30/12/78.

Port. n.º 321/78-GS - CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1977, aos funcionários Odeida Pinagé da Rocha, Natanael de Abreu, Wando da Costa Rodrigues, Ocir Gonçalves e Francisco Simão da Silva, no período de 01 a 30/12/78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 02 de fevereiro do 1979.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. n.º 697 - Dia: 08.02.79)

### RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1978

Port. n.º 322/78-GS - CONCEDER, Licença a Gestante, pelo prazo de 90 (noventa) dias a

partir de 08/11/78, à funcionária Maria de Nazaré Miranda Souza, Servente lotada no Teatro da Paz, Órgão desta Secretaria de Estado.

Port. n.º 324/78-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, conforme ASF 34/78, projeto/atividade 2047, elemento de despesas 3140, no valor de Cr\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros), à servidora Beatriz Baia Pinto, constante da NE 1043/78.

Port. n.º 327/78-GS - DISPENSAR, a pedido, José Mauricio de Almeida Pinto Marques, na função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, a partir de 30/11/78.

Port. n.º 328/78-GS - DESIGNAR, os funcionários Maria Amélia Cordeiro, Benedito Antônio de Oliveira Souza e Maria de Nazaré Leite, para constituírem a comissão de Licitação-Convite n.º 40/78, para aquisição de equipamentos e instalações, destinados aos diversos Órgãos desta Secretaria.

Port. n.º 329/78-GS - DESIGNAR, os funcionários Maria Amélia Cordeiro, Benedito Antônio de Oliveira Souza e Joaquim Bezerra Accioli Ramos, para constituírem a comissão de Licitação-Convite n.ºs. 41 e 42/78, para aquisição de Material Permanente.

Port. n.º 332/78-GS - DESIGNAR, os funcionários Maria Amélia Cordeiro, Benedito Antônio de Oliveira Souza e Manuel Fernando da Silva Seabra, para constituírem a Comissão de Licitação-Convite n.º 43/78, para aquisição de Equipamentos e Instalações.

Port. n.º 333/78-GS - DESIGNAR, os funcionários Joaquim Bezerra Accioli Ramos, Deusa Maria dos Santos Bezerra e Cláudio Grimouth Seabra, para constituírem a comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas do Responsável do Depósito de Material, através da Portaria n.º 371/GAB-SEC, de 13/11/78.

Port. n.º 334/78-GS - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao exercício de 1977, ao servidor Cláudio de Jesus Azevedo da Costa, no período de 18/12 a 16/01/79.

Port. n.º 335/78-GS - DESIGNAR, os funcionários Francisco Brasil Monteiro, Maria Amélia Cordeiro e Ildo Barbosa Teixeira, para, sob a presidência do primeiro comporem a comissão para apurar fatos relacionados ao processo n.º 1817/78, SECDT, de 11.12.78.

Port. n.º 336/78-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos para atender despesas com os festejos de Confraternização natalina dos servidores lotados diversos órgãos desta Secretaria de Estado, conforme ASF 35/78, projeto/atividade 2047, elemento de despesas 3140, no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) à servidora Maria Amélia Cordeiro, constante da Nota de Empenho n.º 1135/78.

Port. n.º 337/78-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, conforme ASF 36/78, projeto/atividade 2047 elemento de despesas 3140, no valor de Cr\$-3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) à servidora Beatriz Baia Pinto, constante da Nota de Empenho n.º 1147/78.

Port. nº 338/78-GS - DESIGNAR, os funcionários Benedito Antonio de Oliveira Souza, Joaquim Bezerra Accioli Ramos e Sandra Suely Leite Cerveira, para constituírem a comissão de Licitação-Convite nº 44/78, para aquisição de Equipamentos e Instalações.

Port. nº 339/78-GS - DETERMINAR, que seja gozada em 2 (dois) períodos a Licença Especial, concedida aos funcionários Jaime Pereira Zagalo, sendo que o primeiro de 01.03. a 29.05.79 (90) dias e o segundo de 01.07 a 28.09.80 (90) dias.

Port. nº 340/78-GS - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao exercício de 1977, à funcionária Maria Silvia Monteiro do Amaral, no período de 02 a 31.01.79.

Port. nº 341/78-GS - DETERMINAR, que seja gozada em 6 (seis), meses a Licença Especial concedida ao funcionário Natanael de Abreu, no período de 07.02 a 05.08.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 02 de fevereiro de 1979.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 697 - Dia: 08.02.79)

## RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1979

Port. nº 01/79-GS - CONCEDER, de acordo com o item II, do art. 85 da Lei nº 749/53, 8 (oito) dias de licença em virtude de seu casamento no período de 30.12.78 a 06.01.79, ao servidor Marco de Nazaré Oliveira.

Port. nº 02/79-GS - O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 10.592, de 27 de abril de 1978, que dispõe sobre o Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, do Quadro de Cargos de provimento efetivo e empregos permanentes do Serviço Público Civil do Estado do Pará. RESOLVE: Art. 1º Determinar em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.776, de 16.06.78, que a jornada de trabalho semanal para o servidor Ajanary Samuel de Souza Cruz, Agente Administrativo "C"-GEP-SA-901.3, relacionado no anexo II, do Decreto nº 11.041, de 21.12.78, que dispõe sobre a transformação e transposição de cargos e empregos para as categorias funcionais integrantes do Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900, sejam de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.01.79.

Port. nº 03/79-GS - O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 10.592, de 27 de abril de 1978, que dispõe sobre o Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, do Quadro de Cargos de provimento efetivo e empregos permanentes do Serviço Público Civil do Estado do Pará. RESOLVE: Art. 1º Determinar em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.776, de 16.06.78, que a jornada de trabalho semanal para o servidor Carlos Alberto Almeida Barroso, Agente Administrativo "C"-GEP-

SA-901.3, relacionado no anexo II, do Decreto nº 11.041, de 21.12.78, que dispõe sobre a transformação e transposição de cargos e empregos para as categorias funcionais integrantes do Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900, sejam de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.01.79.

Port. nº 04/79-GS - O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 10.592, de 27 de abril de 1978, que dispõe sobre o Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, do Quadro de Cargos de provimento efetivo e empregos permanentes do Serviço Público Civil do Estado do Pará. RESOLVE: Art. 1º Determinar em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.776, de 16.06.78, que a jornada de trabalho semanal para o servidor Cláudio Grimouth Seabra, Agente Administrativo "C"-GEP-SA-901.3, relacionado no anexo II, do Decreto nº 11.041 de 21.12.78, que dispõe sobre a transformação e transposição de cargos e empregos para as categorias funcionais integrantes do Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900, sejam de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.01.79.

Port. nº 05/79-GS - O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 10.592, de 27 de abril de 1978, que dispõe sobre o Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900 do Quadro de Cargos de provimento efetivo e empregos permanentes do Serviço Público Civil do Estado do Pará. RESOLVE: Art. 1º Determinar em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.776, de 16.06.78, que a jornada de trabalho semanal a servidora Florisbela Queiroz, Agente Administrativo "C" - GEP-SA-901.3, relacionado no anexo II, do Decreto nº 11.041, de 21.12.78, que dispõe sobre a transformação e transposição de cargos e empregos para as categorias funcionais integrantes do Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900, sejam de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.01.79.

Port. nº 06/79-GS - O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 10.592, de 27 de abril de 1978, que dispõe sobre o Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, do Quadro de cargos de provimento efetivo e empregos permanentes do Serviço Público Civil do Estado do Pará. RESOLVE: Art. 1º Determinar em conformidade com o art. 3º, da Lei nº 4.776, de 16.06.78, que a jornada de trabalho semanal para a servidora Francisca de Andrade Andrade, Agente Administrativo "C" - GEP-SA-901.3, relacionado no anexo II, do Decreto nº 11.041, de 21.12.78, que dispõe sobre a transformação e transposição de cargos e empregos para as categorias funcionais integrantes do Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900, sejam de 40 (quarenta) horas, semanais. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.01.79.

Port. nº 07/79-GS - O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de

suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 10.592, de 27 de abril de 1978, que dispõe sobre o Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, do Quadro de cargos de provimento efetivo e empregos permanentes do Serviço Público Civil do Estado do Pará. RESOLVE: Art. 1º Determinar em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.776, de 16.06.78, que a jornada de trabalho semanal para o servidor Francisco Carlos Bastos Franco, Agente Administrativo "C" GEP-SA-901.3, relacionado no anexo II, do Decreto nº 11.041 de 21.12.78, que dispõe sobre a transformação e transposição de cargos e empregos para as categoria funcionais integrantes do Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900, sejam de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.01.79.

Port. nº 08/79-GS - O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 10.592, de 27 de abril de 1978, que dispõe sobre o Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, do Quadro de cargos de provimento efetivo e empregos permanentes do Serviço Público Civil do Estado do Pará. RESOLVE: Art. 1º Determinar em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.776, de 16.06.78, que a jornada de trabalho semanal para o servidor Haroldo Alves Muniz, Agente Administrativo "C" GEP-SA-901.3, relacionado no anexo II, do Decreto nº 11.041, de 21.12.78, que dispõe sobre a transformação e transposição de cargos e empregos para as categorias funcionais integrantes do Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900, sejam de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.01.79.

Port. nº 09/79-GS - O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, e, tendo em vista o Decreto nº 10.592, de 27 de abril de 1978, que dispõe sobre o Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, do Quadro de Cargos de provimento efetivo e empregos permanentes do Serviços Público Civil do Estado do Pará. RESOLVE: Art. 1º Determinar em conformidade com o art. 3º, da Lei nº 4.776, de 16.06.78, que a jornada de trabalho semanal para o servidor Lauro Augusto Cardoso Nobre, Agente Administrativo "C" GEP-SA-901.3, relacionado no anexo II, do Decreto nº 11.041, de 21.12.78, que dispõe sobre a transformação e transposição de cargos e empregos para as categorias funcionais integrantes do Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900, sejam de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.01.79.

Port. nº 10/79-GS - O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 10.592 de 27 de abril de 1978, que dispõe sobre o Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900, do Quadro de cargos de provimento efetivo e empregos permanentes do Serviços Público Civil do Estado do Pará. RESOLVE: Art. 1º Determinar em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.776, de 16.06.78, que a jornada de trabalho semanal para o servidor Marcio José Caladrini.

Fernandes, Agente Administrativo "C" GEP-SA-901.3, relacionado no anexo II, do Decreto nº 11.041, de 21.12.78, que dispõe sobre a transformação e transposição de cargos e empregos para as categorias funcionais integrantes do Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900, sejam de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.01.79.

Port. nº 11/79-GS - O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 10.592, de 27 de abril de 1978, que dispõe sobre o Grupo Serviços Auxiliares Código GEP-SA-900, do Quadro de cargos de provimento efetivo e empregos permanentes do Serviço Público Civil do Estado do Pará. RESOLVE: Art. 1º Determinar em conformidade com o art. 3º, da Lei nº 4.776, de 16.06.78, que a jornada de trabalho semanal para a servidora Maria da Conceição Chagas Monteiro, Agente Administrativo "C" GEP-SA-901.3, relacionado no anexo II, do Decreto nº 11.041, de 21.12.78, que dispõe sobre a transformação e transposição de cargos e empregos para as categorias funcionais integrantes do Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900, sejam de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10.01.79.

Port. nº 12/79-GS - O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 10.592, de 27 de abril de 1978, que dispõe sobre o Grupo Serviços Auxiliares Código GEP-SA-900 do Quadro de cargos de provimento efetivo e empregos permanentes do Serviço Público Civil do Estado do Pará. RESOLVE: Art. 1º Determinar em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.776, de 16.06.78, que a jornada de trabalho semanal para o servidor Natanael de Abreu, Agente Administrativo "C" GEP-SA-901.3, relacionado no anexo II, do Decreto nº 11.041, de 21.12.78, que dispõe sobre a transformação e transposição de cargos e empregos para as categorias funcionais integrantes do Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900, sejam de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.01.79.

Port. nº 13/79-GS - O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 10.592, de 27 de abril de 1978, que dispõe sobre o Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, do Quadro de cargos de Provimento efetivo e empregos permanentes do Serviço Público Civil do Estado do Para. RESOLVE: Art. 1º Determinar em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.776, de 16.06.78, que a jornada de trabalho semanal para a servidora Odeisa Pinagé da Rocha, Agente Administrativo "C" GEP-SA-901.3, relacionado no anexo II, do Decreto nº 11.041, de 21.12.78, que dispõe sobre a transformação e transposição de cargos e empregos para categorias funcionais integrantes do Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900, sejam de 40 (quarenta) horas, semanais. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.01.79.

Port. nº 14/79-GS - O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº. 10.592, de 27 de abril de 1978, que dispõe sobre o Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, do Quadro de cargos de provimento efetivo e empregos permanentes do Serviço Público Civil do Estado do Pará. RESOLVE: Art. 1º Determinar em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.776, de 16.06.78, que a jornada de trabalho semanal para o servidor Ranulfo Figueiredo Campos, Agente Administrativo "C" GEP-SA-901.3, relacionado no anexo II, do Decreto nº 11.041, de 21.12.78, que dispõe sobre a transformação e transposição de cargos e empregos para as categorias funcionais integrantes do Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900, sejam de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.01.79.

Port. nº 15/79-GS - CONCEDER, férias regulamentares referente ao exercício de 1978 aos servidores Benedito Estumano Rodrigues, Horácio Dias dos Santos, Manoel Amâncio da Silva, Natanael de Abreu e Maria da Silva Costa, no período de 08/01 a 06/02/79.

Port. nº 16/79-GS - COLOCAR, a disposição da Assessoria Técnica desta Secretaria de Estado, Ronaldo de Camargo Arouck, Chefe de Gabinete, para exercer a função de Técnico em Turismo, junto à aquela Assessoria até ulterior deliberação.

Port. nº 17/79-GS - DESIGNAR, a servidora Alda Mendes Gonçalves, Técnica em Comunicação Informática, para responder pela Chefia de Gabinete, até ulterior deliberação.

Port. nº 18/79-GS - DESIGNAR, a Professora Maria Amélia Cordeiro, Diretora do Departamento de Administração, para responder pelo expediente desta Secretaria de Estado, no período de 05 a 12/01/79, durante a ausência de seu titular.

Port. nº 19/79-GS - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao exercício de 1978, ao servidor José Ribamar Diniz Monteiro, no período de 08/01 a 06/02/79.

Port. nº 20/79-GS - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao exercício de 1977, ao servidor Osvaldo Martins Figueiredo, no período de 08/01 a 06/02/79.

Port. nº 21/79-GS - DESIGNAR, os servidores Valdêa de Nazaré Conceição Cunha, Maurila Bentes de Melo e Silva e Lilia Maria Bitar, para constituírem a comissão de Licitação-Tomada de Preços nº 01/79, para aquisição de Mobiliários de Biblioteca, destinados à Biblioteca e Arquivos Públicos.

Port. nº 22/79-GS - DESIGNAR, os funcionários Ildo Barbosa Teixeira, Maria Madalena de Lima Coimbra e Benedito Antonio de Oliveira Souza, para constituírem a Comissão de Licitação-Tomada de Preços nº 02/79, para aquisição de vitrines, balçães, pedestais e painéis didáticos para o Museu Integrado do Pará, Órgão desta Secretaria de Estado.

Port. nº 25/79-GS - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao exercício de 1978, à

servidora Bertina Ervedosa Ribeiro, no período de 15/01 a 13/02/79.

Port. nº 26/79-GS - DESIGNAR, os funcionários Guilhermina Tereza Cerveira Nasser, Lauro Augusto Cardoso Nobre e Beatriz Baia Pinto, para constituírem a comissão de Licitação-Convite nº 01/79, para aquisição de Equipamentos e Instalações para o Teatro da Paz.

Port. nº 27/79-GS - O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, e considerando a Reclamação Trabalhista formulada por Raimunda Lúcia Guerreiro, ex-servente desta Secretaria, perante a 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém; Considerando que a audiência inaugural deverá ocorrer no dia 17.01.1979, às 16:00 horas, e Considerando a necessidade de legal de indicação de Preposto da Secretaria. RESOLVE: Indicar como proposto para funcionar na Reclamação acima indicada, até o final do julgamento "C" lotada nesta Secretaria de Estado.

Port. nº 28/79-GS - DESIGNAR, os funcionários Benedito Antonio de Oliveira Souza, Maria de Nazaré Leite e Beatriz Baia Pinto, para constituírem a comissão de Licitação-Convite nº 02/79 - SECDT, para aquisição de Equipamentos e Instalações, para o Teatro da Paz.

Port. nº 29/79-GS - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao exercício de 1977, à servidora Maria Amélia Cordeiro, no período de 22/01 a 20/02/79.

Port. nº 30/79-GS - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao exercício de 1977, ao servidor Cláudio Grimouth Seabra, no período de 22/01 a 20.02.79.

Port. nº 31/79-GS - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao exercício de 1978, ao servidor Waldemar Henrique da Costa Pereira, no período de 22/01 a 20/02/79.

Port. nº 32/79-GS - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao exercício de 1978, ao servidor Sebastião Piani Godinho, no período de 22/01 a 20/02/79.

Port. nº 33/79-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, conforme ASF nº 01/79, projeto/atividade 2040, elemento de despesas 3132, no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a servidora Beatriz Baia Pinto, constante da Nota de Empenho nº 03/79.

Port. nº 34/79-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, conforme asf nº 02/79, projeto/atividade 2040, elemento de despesas 3132, no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a servidora Guilhermina Tereza Cerveira Nasser, constante da Nota de Empenho nº 04/79.

Port. nº 35/79-GS - DESIGNAR, o servidor José de Aragão Neves, Diretor da Divisão de Pessoal e Finanças, para responder pelo Departamento de Administração, no período de 22/01 a 20/02/79, durante as férias de seu titular.

Port. nº 36/79-GS - DESIGNAR, a servidora Guilhermina Tereza Cerveira Nasser, para



responder pela Direção do Teatro da Paz, no período de 22/01 a 20/02/79.

Port. n.º 37/79-GS - DESIGNAR, os funcionários Benedito Antonio de Oliveira Souza, Manuel Fernando da Silva Seabra e Lauro Augusto Cardoso Nobre para constituírem a comissão de Licitação-Convite n.º 03/79-SECDET que ficará encarregada de licitar preços para o serviço de recarga dos extintores de incêndio instalados nas dependências do Teatro da Paz.

Port. n.º 38/79-GS - DESIGNAR, os funcionários Valdêa de Nazaré Conceição Cunha, Maria de Nazaré dos Santos Corrêa e Benedito Antonio de Oliveira Souza, para constituírem a comissão de Licitação - Convite n.º 04/79 - SECDET, que ficará encarregada de licitar preços referentes aos serviços de encadernação de material bibliográfico, da Biblioteca e Arquivo Públicos.

Port. n.º 39/79-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, conforme ASF n.º 03/79, projeto/atividade 2040, elementos de despesas 3132, no valor de Cr\$-3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) ao servidor Ajanary Samuel de Souza Cruz, constante da Nota de Empenho n.º 06/79.

Port. n.º 40/79-GS - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao exercício de 1978, ao servidor Pedro de Brito Tupinambá, no período de 25/01 a 23/02/79.

Port. n.º 42/79-GS - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao exercício de 1978, à servidora Ruth Helena B. Moreira de Castro, no período de 25/01 a 23/02/79.

Port. n.º 43/79-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, conforme ASF n.º 04/79, projeto/Atividade 2040, elemento de despesas 3132, no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a servidora Deusa Maria dos Santos Bezerra, constante da Nota de Empenho n.º 040/79.

Port. n.º 44/79 - GS - DESIGNAR, os funcionários Maria de Nazaré Leite, Manuel Fernando da Silva Seabra e Deusa Maria dos Santos Bezerra, para constituírem a comissão de Licitação-Convite n.º 06/79-SECDET, para aquisição de Material de Consumo (Etiqueta Gomada) para a Biblioteca e Arquivo Públicos.

Port. n.º 45/79-GS - DESIGNAR, os funcionários Manuel Fernando da Silva Seabra, Joaquim Bezerra Accioli Ramos e Beatriz Baia Pinto, para constituírem a Comissão de Licitação-Convite n.º 05/79-SECDET, que ficará encarregada de licitar preços para a Manutenção de Máquinas de escrever, calcular e ventiladores pertencentes a esta Secretaria de Estado.

Port. n.º 46/79-GS - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao exercício de 1978, à servidora Maria Cristina Lopes Monteiro, no período de 05/02 a 06/03/79.

Port. n.º 47/79-GS - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao exercício de 1977, à servidora Beatriz Baia Pinto, no período de 05/02 a 06/03/79.

Port. n.º 48/79-GS - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao exercício de 1978, aos servidores José Ribamar Diniz Monteiro e Joselito Vieira Correa, no período de 01/02 a 02/03/79.

Port. n.º 49/79-GS - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao exercício de 1978, aos servidores Antonio Carlos Ribeiro Reimão e Heider de Jesus Nunes Alencar, no período de 09/02 a 10/03/79.

Port. n.º 50/79-GS - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao exercício de 1977, ao servidor José Nonato Coelho Fonseca Filho, no período de .02.02. a 03.03.79.

Port. n.º 51/79-GS - CONCEDER, férias regulamentares referente ao exercício de 1978, aos servidores Antônio do Espírito Santo Furtao, Maria Conceição Chagas Monteiro e Maria Eliete Campos Bentes, no período de 05.02 a 06.03.79).

Port. n.º 52/79-GS - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao exercício de 1978, à servidora Ana de Nazaré Silva Souza, no período de 05/02 a 06.03.79.

Port. n.º 53/79-GS - CONCEDER, Licença para tratamento de Saúde, ao servidor Carlos Alberto Almeida Barroso, pelo prazo de 20 (vinte) dias no período de 12 a 31.01.79.

Port. n.º 54/79-GS - CONCEDER, férias regulamentares referentes ao exercício de 1977, ao servidor Haroldo Alves Muniz, no período de 05/02 a 06/03/79.

Port. n.º 55/79-GS - CONCEDER, Licença Repouso à Gestante, à funcionária Alba Maria de Souza Barbosa, no período de 01/02 a 01/05/79.

Port. n.º 56/79-GS - TORNAR, sem efeito a Portaria n.º 37/79-GS, de 18.01.79, que designou os funcionários Benedito Antonio de Oliveira Souza, Manuel Fernando da Silva Seabra e Lauro Augusto Cardoso Nobre, que constituíram a comissão de Licitação - Convite n.º 03/79 - SECDET, que iria licitar preços para o serviço de recarga dos extintores de incêndio instalados nas dependências do Teatro da Paz.

Port. n.º 57/79-GS - DESIGNAR, a servidora Deusa Maria dos Santos Bezerra, para responder pelo expediente do Serviço de Comunicação, no período de 05.02 a 06.03.79, durante as férias de seu titular.

Port. n.º 58/79-GS - DESIGNAR, os funcionários Benedito Antonio de Oliveira Souza, Maria de Nazaré Leite e Deusa Maria dos Santos Bezerra, para constituírem a comissão de Licitação-Convite n.º 07/79-SECDET, para aquisição de Material Impressos para esta Secretaria de Estado.

Port. n.º 59/79-GS - DESIGNAR, os funcionários Maria de Nazaré Leite, Joaquim Bezerra Accioli Ramos e Manuel Fernando da Silva Seabra, para constituírem a comissão de Licitação-Convite n.º 08/79-SECDET, para aquisição de Material de Expediente, para esta Secretaria de Estado.

Port. n.º 60/79-GS - CONCEDER, de acordo com o item II, do art. 85, da Lei n.º 749/53, 8 (oito) dias de licença, no período de 01 a 08/02/79, à

servidora Maria Madalena de Lima Coimbra, em virtude de seu casamento.

Port. n° 61/79-GS - DESIGNAR os funcionários Benedito Antonio de Oliveira Souza, Maria de Nazaré Leite e Deusa Maria dos Santos Bezerra, para constituírem a comissão de Licitação-Convite n° 09/79-SECDET, para aquisição de Equipamentos e Instalações para o Teatro da Paz.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 31 de janeiro de 1979.

OLAVO DE LYRA MAIA  
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo  
(Ext. Reg. n° 697 - Dia: 08.02.79)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Secretaria de Estado de Interior e Justiça

#### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

##### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Superintendência do Sistema Penal, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n° 10/79 torna público, para conhecimento das firmas interessadas e previamente registradas no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração que se encontra afixado no hall da sede da Seija - Superintendência do Sistema Penal, no Largo das Mercês, esquina da 15 de Novembro com a Frutuoso Guimarães, nesta Capital o Edital n° 01/79.

##### TOMADA DE PREÇOS N° 01/79

#### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

1 - Objeto: a) Gêneros alimentícios (açúcar, café, arroz, etc...).

b) Material de limpeza.

c) Carne verde e peixe.

2 - Recebimento e abertura das propostas

Dia: 22 de fevereiro de 1979

Hora: 09 horas

Local: Sede da Superintendência do Sistema Penal, acima.

Belém, 06 de fevereiro de 1979

SEBASTIANA FREITAS SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Dr. Eduardo Galeão Pereira Lima

Superintendente

(Ext. Reg. n° 707 - Dia 08.02.79)

#### PORTARIA N° 10 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1979

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

##### RESOLVE:

Designar, Sebastiana Freitas Souza, Chefe de Gabinete, em exercício, Felipe Jairo Novo Si-

mas, Diretor de Divisão de Administração, em exercício e Bernadeth Cerdeira Barata do Amaral, Escrevente-Datilógrafo, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação a ser efetuada a Tomada de Preços mediante Edital público, para fornecimento pelas firmas interessadas registradas no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, de aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, carne verde, e peixe, para provisãoamento do Presídio São José, bem como da Penitenciária "Dr. Fernando Guilhon".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal do Estado, em 06 de fevereiro de 1979.

Dr. EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA

Superintendente

(Ext. Reg. n° 707 - Dia 08.02.79)

#### RESENHA DE PORTARIAS

Portaria n° 08/79 - SUSIPE - Antecipando período de férias de Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira, de 01.03 a 30.03.79 para 30.01 a 28.02.79.

Portaria n° 09/79 - Designando Sebastiana Freitas Souza, Diretora de Divisão de Administração, para provisoriamente, responder pela Chefia de Gabinete, período 01.02 a 02.03.79.

Designando Felipe Jairo Novo Simas, Oficial Administrativo, para provisoriamente, responder pela Divisão de Administração, durante o período 01.02 a 02.03.79.

Belém, 02 de fevereiro de 1979

Dr. EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA

Superintendente

(Ext. Reg. n° 708 - Dia 08.02.79)

### Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

#### PORTARIA N° 001

O Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, usando de suas atribuições

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores João Carlos Pina Saraiva, Médico, Manoel das Graças Costa, Advogado, e Arlena Arruda do Amaral Savino, Assessora Contábil, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento das Tomadas de Preços abaixo discriminadas:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/79**

Fornecimento de equipamento e instalação do mesmo no local, para reforma e adaptação a ser efetuada no prédio situado à Av. Generalíssimo Deodoro, 973, sede da FUNEPA.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/79**

Aquisição e instalação de equipamento e material permanente na sede da FUNEPA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 24 de janeiro de 1979.

*Dr. MANUEL AYRES*

Presidente da FUNEPA

(Ext. Reg. nº 716. Dia: 08.02.79)

## Departamento de Estradas de Rodagem

### CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

**RESOLUÇÃO Nº 1421, DE 3 DE OUTUBRO DE 1978.**

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 9.000.000,00.

**RESOLUÇÃO Nº 1423, DE 17 DE OUTUBRO DE 1978.**

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 53.000.000,00.

**RESOLUÇÃO Nº 1424, DE 17 DE OUTUBRO DE 1978.**

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 24.000.000,00.

**RESOLUÇÃO Nº 1427, DE 24 DE OUTUBRO DE 1978.**

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 3.000.000,00.

**RESOLUÇÃO Nº 1428, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1978.**

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a pôr o servidor Floriano Alves Rodrigues Filho à disposição da Prefeitura Municipal de Belém.

**RESOLUÇÃO Nº 1430, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1978.**

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar, no valor de Cr\$ 23.500.000,00.

**RESOLUÇÃO Nº 1433, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978.**

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a pôr o Engº Josino Pinheiro Viana à disposição da Prefeitura Municipal de Belém.

**RESOLUÇÃO Nº 1437, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978.**

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 40.000.000,00.

**RESOLUÇÃO Nº 1438, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978.**

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 24.138,50.

(Ext. Reg. nº 712. Dia: 08.02.79)

## SASSE – Companhia Nacional de Seguros Gerais

### AVISO

A SASSE – Cia. Nacional de Seguros Gerais, filial do Pará, torna público, que se encontra fixado na sede, na Av. Nazaré nº 133, 6º andar – salas 602/603 – Edifício Presidente Costa e Silva, o Edital de Licitação Tomada de Preços, para construção de 1 prédio de 2 pavimentos, em Belém-PA.

Os interessados poderão se dirigir ao endereço acima, para obterem maiores informações, no horário de 9 às 17 horas.

(T. nº 04036. Reg. nº 635. Dias: 06, 07 e 08/02/79)

## Secretaria de Estado de Educação

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL

**EDITAL Nº 8/79-DEPES**

**PROC. Nº 000040/79-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria Herminia Santos e Silva, Professor Horista com exercício na EE. Rodrigues Pinagé nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de janeiro de 1979.

**MARIA LÉA DE ASSIS**  
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 711 - Dias 08 e 21.02 e 09.03.79)

**EDITAL Nº 09/79-DEPES  
PROC. Nº 24125/78-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria de Nazaré Correa Ferreira, Professor Primário Código EP-3, com exercício na EE. Dr. Carlos Guimarães nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de janeiro de 1979.

**MARIA LÉA DE ASSIS**  
Diretora do Deptº de Pessoal  
(Ext. Reg. nº 711 - Dias 08 e 21.02 e 09.03.79)

**EDITAL Nº 10/79-DEPES  
PROC. Nº 24180/78-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Raimunda da Silva Barata, Professor Não Titulado REF-I com exercício na EE. Vereador Gonçalo Duarte nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (trinta) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de janeiro de 1979.

**MARIA LÉA DE ASSIS**  
Diretora do Deptº de Pessoal  
(Ext. Reg. nº 711 - Dias 08 e 21.02 e 09.03.79)

**EDITAL Nº 11/79-DEPES  
PROC. Nº 01215/79-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Antonio Alfredo Bezerra da Silveira, Professor Horista com exercício na EE. Poranga Jucá nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargos nos termos do

art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de janeiro de 1979.

**MARIA LÉA DE ASSIS**  
Diretora do Deptº de Pessoal  
(Ext. Reg. nº 711 - Dias 08 e 21.02 e 09.03.79)

**EDITAL Nº 12/79-DEPES  
PROC. Nº 000489/79-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Vera Lucia Lopes Bezerra, Professor Primário, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no CEDESP/SEDUC, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de janeiro de 1979.

**MARIA LÉA DE ASSIS**  
Diretora do Deptº de Pessoal  
(Ext. Reg. nº 711 - Dias 08 e 21.02 e 09.03.79)

**EDITAL Nº 13/79-DEPES  
PROC. Nº 001435/79-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Carmen Rebelo, Professor Primário Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na EE. José Verissimo nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 01 de fevereiro de 1979.

**MARIA LÉA DE ASSIS**  
Diretora do Deptº de Pessoal  
(Ext. Reg. nº 711 - Dias 08 e 21.02 e 09.03.79)

## Secretaria de Estado de Saúde Pública

CONVÊNIO que celebram entre si, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, e o Município de Vigia, para estabelecimento de ações de Saneamento às populações do Município.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, o Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de agora em diante denominada da SESP, representada por seu TITULAR, e o Município de Vigia, representado por seu PREFEITO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, visando através de um programa de ação conjunta estabelecer ações de Saneamento objetivando promover a Saúde e o Bem-Estar da população, o qual será regido medindo as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - OBJETIVO** - Este convênio tem por objetivo o desenvolvimento de atividades de Saneamento, no Município de Vigia, localidades de Porto Salvo, Vila Sta. Rosa, Campina Grossa (Entroncamento), Sta. Maria do Guarimã, Pereira, Baiacu, Guarimã, Penha Longa, Juçarateua, Curuçazinho, Campina e Água Branca, que compreende a instalação de fossas higiênicas e poços artesianos para uso coletivo, Educação em Saúde e a aplicação de Técnicas Sanitárias de Proteção ao Meio Ambiente.

**CLÁUSULA II** - Para concretização do objetivo expresso na CLÁUSULA I as partes convenientes se obrigam a:

A SESP: a) Fornecer lajes/piso em concreto armado para a construção das Fossas Higiênicas;

b) Construir Poços Artesianos, datados de bomba manual, elétrica ou de motor a explosão, para uso coletivo;

c) Proceder, através de equipes técnicas especializadas a instalação de Serviços de Saneamento, nas localidades pré-estabelecidas, tais como: Instalação de fossas higienicas poços artesianos de uso coletivo e Educação em Saúde;

e) Supervisionar, periodicamente, o uso e condição de funcionamento das melhorias instaladas.

**II - A PREFEITURA:** a) Fornecer transporte para o material e pessoal, sempre que solicitado pela SESP, para deslocamento no eixo Belém e Município de Vigia,

com a finalidade de melhor atender o desenvolvimento das ações de Saneamento;

b) Responsabilizar-se pela manutenção do equipamento de sucção de água do poço instalado (Bomba) conservando-a em boas condições de funcionamento, inclusive procedendo a substituição de peças avariadas da Bomba, quando isto se fizer necessário;

c) Fornecer medicamentos e produtos afins para curativos de emergências, tais como: álcool, iodo, água oxigenada, algodão, gaze, esparadrapo e outros;

d) Assegurar recursos humanos, 1 (uma) Atendente Polivalente, para a Unidade de

Saúde, que apresente condições de, após treinamento e orientação, desenvolver ações de saúde na forma da CLÁUSULA I.

**CLÁUSULA III** - O presente CONVÊNIO terá vigência por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA IV** - Este CONVÊNIO poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornem formal ou materialmente inexecutable, ou por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação à outro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA V** - Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, bem como nos Termos Aditivos que, como decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente CONVÊNIO em 6 (seis) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém-Pa, 25 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Prefeito

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 721 - Dia: 08.02.79)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO

CONTRATUAL

(Decreto nº 78.382/76)

Instrumento: Contrato de Comodato nº PD-2/001/79.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER e a Prefeitura Municipal de Tucuruí, Estado do Pará.

Objeto: Cessão, por empréstimo, de duas (02) camionetes tipo Veraneio, pelo DNER à Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, para utilização em serviços públicos de interesse do Município de Tucuruí-PA.

Prazo: Três (3) anos, a partir da data da efetiva entrega, à Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, das camionetas referidas.

Fundamento Legal: Resolução nº 1.947/78, do Conselho de Administração do DNER (sessão nº 35 de 11.09.78), constante de fls. 11 do processo nº DNER-26.222/78, que autorizou a cessão dos veículos mencionados.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 02 de fevereiro de 1979

Procurador JULIO DE ALENCAR

Chefe da Procuradoria Distrital 2º DRF

(Ext. Reg. nº 695 - Dia 08.02.79)

**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL**

(Decreto nº 78.382/76)

Instrumento: Contrato de Comodato nº PD-2/002/79.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará-DERPA.

Objeto: Cessão, por empréstimo, de máquinas e veículos, pelo DNER ao DERPA, para utilização em serviços de conservação do Ramal Repartimento-Tucuruí (BR-422).

Prazo: Três (3) anos, a partir da data da efetiva entrega, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará-DERPA, das máquinas e veículos referidos.

Fundamento Legal: Resolução nº 1.588/78, do Conselho de Administração do DNER (sessão nº 29 de 31.07.78), constante de fls. 14 do processo DNER 122.894/78, que autoriza a cessão de equipamento em apreço.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 02 de fevereiro de 1979

Procurador JULIO DE ALENCAR

Chefe da Procuradoria Distrital 2º DRF

(Ext. Reg. nº 694 - Dia 08.02.79)

**Instituto de Terras do Pará  
— I T E R P A —**

RESUMO DAS PORTARIAS Nºs 000043 a 000048/79

PORTARIA Nº 000043 DE 02/02/79  
PROCESSO Nº 02531/76

Aprova o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA ALECRIM, com área de 2.214 ha. 76a. 84ca., pertencente a Sra. BERNARDINA ALVES PEREIRA, localizado no município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Comarca do mesmo nome, cujos limites e confrontações constam do processo referido e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000044 DE 02/02/79  
PROCESSO Nº 01448/75

Aprova o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA VALE DA SERRA, com área de 2.175ha. 91a. 75ca., pertencente a Sra. ONÉSIA VIEIRA, localizado no município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Comarca do mesmo nome, cujos limites e confrontações constam do processo referido e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000045 DE 02/02/79  
PROCESSO Nº 03481/75

Aprova o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA BOA VISTA, com área de 497ha. 85a. 27ca., pertencente a Sra. ADÉLIA SIQUEIRA DE MELO, localizado no município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Comarca

do mesmo nome, cujos limites e confrontações constam do processo referido e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000046 DE 02/02/79  
PROCESSO Nº 03218/75

Aprova o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA BARREIRO PRETO, com área de 2.143ha. 32 a.38 ca., pertencente a Sra. LEILA MARIA CUNHA PRUDENTE, localizado no município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Comarca do mesmo nome, cujos limites e confrontações constam do processo referido e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000047 DE 02/02/79  
PROCESSO Nº 00326/79

Aprova o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA CAMARGON, com área de 2.575ha, 64a. 82ca, pertencente ao Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS, localizado no município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Comarca do mesmo nome, cujos limites e confrontações constam do processo referido e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000048 DE 02/02/79  
PROCESSO Nº 00432/76

Aprova o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel S/DENOMINAÇÃO, com área de 1.912ha. 25a. 51ca, pertencente ao Sr. OSWALDO APARECIDO BERTIN, localizado no município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Comarca do mesmo nome, cujos limites e confrontações constam do processo referido e dá outras providências.

(Ext. Reg. Nº 722 — Dia 08.02.79)

\* PORTARIA Nº 000014 DE 26/01/79  
PROCESSO Nº 68/78-GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Eduardo Lino de Souza, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

\* Reproduzida por ter saído com incorreção no "D.O." nº 23.948, de 02.02.79.

(Ext. Reg. nº 722 - Dia 08.02.79)

**Instrumento Particular**

Instrumento particular de Contrato, que entre si fazem Telus - Refrigeração e Eletrônica Ltda. e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, conforme abaixo, melhor se declara:

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a Telus - Refrigeração e Eletrônica Ltda. C.G.C. 07.197.502/0001-01, doravante denominada de Telus, e de outro lado o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, com sede nesta cidade, à Av. Nazaré, 871, doravante denominada simplesmente IDESP, tem justo e contratado o que segue reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Telus se compromete a efetuar a cada 30 dias a limpeza dos filtros de poeira de todos os aparelhos pertencentes a contratante em número de 30 (trinta) cuja relação dos modelos e séries deverão constar em relação anexa e que fará parte integrante do presente contrato e, sempre que necessário a efetuar a limpeza geral dos aparelhos e de seus componentes, inclusive a desobstrução do evaporador e condensador e a lubrificação dos motores do ventilador, bem como a atender, com solicitude, aos chamados feitos pela Contratante caso qualquer aparelho apresente defeito, ressalvada a parte da rede elétrica de alimentação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Contratante pagará mensalmente à Telus, Cr\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis cruzeiros), por cada aparelho, totalizando a quantia de Cr\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta cruzeiros).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Para efeitos fiscais, damos ao presente contrato o valor de Cr\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta cruzeiros).

**CLÁUSULA QUARTA:**

Toda e qualquer mão-de-obra está inclusa na mensalidade acima, executando-se as seguintes: pintura dos aparelhos, recargas de gás, rebobinagens de motores do ventilador e consertos no compressor hermético, caso estejam fora de garantia dada pelo fabricante.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As peças necessárias aos reparos dos aparelhos bem como as execuções constantes da Cláusula acima serão pagas em separado, mediante a prévia aprovação da Contratante do orçamento apresentado pela Telus.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, começando a 02 de janeiro de 1979 e terminando em 31 de dezembro de 1979.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A remoção dos aparelhos para as oficinas, quando necessária, será feita pela Telus.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A despesa correspondente ao presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários do segundo contratante (IDESP) para o corrente exercício classificada em:

4901 - Direção Geral

4901.03 - Administração e Planejamento

4901.03.09 - Planejamento Governamental

4901.03.09.020 - Supervisão e Coordenação Superior

4901.03.09.020.2.002 - Coordenação Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos

**CLÁUSULA NONA:**

O não pagamento das prestações em dia, ou de débitos contraídos pela Contratante junto à Telus de acordo com os dizeres da Cláusula Segunda deste, desobrigará a contratada de continuar a prestar os serviços acima especificados, até a regularização das pendências e o completo ressarcimento de tudo que lhe era devido.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer época, mediante notificação escrita, com antecedência de, pelo menos, 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA:****PRIMEIRA:**

Para possíveis divergências à interpretação deste contrato, fica eleito desde já o Foro desta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por assim acharem justo e contratados, vai o presente termo depois de lido e achado conforme, devidamente assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 4 (quatro) vias de igual teor.

Belém, 23 de janeiro de 1979

**RAUL DA SILVA NAVEGANTES**

Diretor Geral do IDESP

TELUS — Refrigeração e Eletrônica

Ltda. — Filial

p.p. **ADRIANO PIMENTEL CORREA**

Gerente

**TESTEMUNHAS:**

Maria José Mercês dos Santos

a) ilegível

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**

6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço uma (1) assinatura supra assinada.

Em sinal, C.N.A.R. da verdade

Belém, 23 de janeiro de 1979

Carlos N.A. Ribeiro

Tab. Subst.

**CARTÓRIO CONDURU**

4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra assinaladas, duas (2).

Belém, 23 de janeiro de 1979

Em testº ACPC da verdade

Antonio Carlos P. da Cunha

Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma (1) assinatura supra assinalada.

Em sinal WR da verdade

Belém, 23 de janeiro de 1979

Wolter Robilotta

Tab. Subst.

(Ext. Reg. nº 608 - Dia 08.02.79)

# ANÚNCIOS

## PESCOMAR - Cia. Nacional de Pesca

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06 de janeiro de 1979.

Aos seis dias do mês de janeiro de mil, novecentos e setenta e nove, às 8 (oito) horas, na sede social, situada no quilômetro 14,5 da Rodovia Arthur Bernardes, em Belém-Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de PESCOMAR - Companhia Nacional de Pesca, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica das respectivas assinaturas, lançadas no livro de Presença de Acionistas, os quais atenderam aos editais de primeira convocação publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* dos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 1978, e no jornal "A Província do Pará" dos dias 27, 28 e 29 do mesmo mês e ano, e que é do seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 06 de janeiro de 1979, às 8 (oito) horas, em nossa sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14,5, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação do Protocolo de Incorporação a ser promovida e liderada pela CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca; b) Autorização aos administradores para praticarem os atos necessários à incorporação, inclusive a subscrição do Aumento de Capital da incorporadora; c) Outros assuntos de interesses sociais e decorrentes da incorporação. Belém-Pa., 26 de dezembro de 1978. Ass.) Eddy Alberto Cury - Presidente do Conselho de Administração". Assumiu a direção dos trabalhos o Dr. Janos Justus, Diretor Presidente da empresa, o qual convidou a mim, Ivanildo Pereira de Pontes, para Secretário, ficando assim composta a mesa. Foram tomadas pela Assembléia Geral as seguintes deliberações: a) Aprovação por unanimidade do Protocolo de Incorporação da PESCOMAR - Companhia Nacional de Pesca, como incorporada, pela CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca, como incorporadora, com a seguinte redação: "Protocolo de Incorporação firmado entre CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca, CGC. (MF) nº 04.933.446/0001-20, doravante denominada incorporadora, e PESCOMAR - Companhia Nacional de Pesca, CGC. (MF) nº ... 04.945.978/0001-87, doravante denominada incorporada. CLÁUSULA 1ª - As ações da incorporada, serão substituídas com base no patrimônio líquido por ações da mesma espécie, ou seja, ordinárias nominativas e/ou preferencial nominativa, da incorporadora. CLÁUSULA 2ª - Os critérios para avaliação dos dois patrimônios que servirão de base à conversão das ações, serão aqueles estabelecidos nos artigos 183 e 184

da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. CLÁUSULA 3ª - Toda e qualquer modificação que ocorrer nos patrimônios, entre esta data e a efetiva da incorporação, por variações positivas ou negativas, serão ajustadas com base no patrimônio líquido contábil das sociedades. CLÁUSULA 4ª - O valor do capital a ser aumentado será o necessário a que represente o somatório dos dois patrimônios líquidos, na data da incorporação. O patrimônio líquido estimado para a incorporação é o seguinte: CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca - Cr\$ 46.158.811,78 (Quarenta e seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e onze cruzeiros e setenta e oito centavos) e PESCOMAR - Companhia Nacional de Pesca - Cr\$ 31.184.094,20 (Trinta e um milhões, cento e oitenta e quatro mil, noventa e quatro cruzeiros e vinte centavos), levantado com base nos balanços encerrados em 31.12.77. Assim sendo, ressalvado o disposto na cláusula terceira, o capital social da incorporadora, passará de Cr\$ 21.767.729,00 (Vinte e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros), para Cr\$ 77.342.905,00 (Setenta e sete milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinco cruzeiros). CLÁUSULA 5ª - Após a incorporação, prevalecerão os estatutos sociais da incorporadora, inclusive quanto aos direitos dos acionistas da incorporadora. CLÁUSULA 6ª - Aprovada a incorporação pela SUDAM e SUDEPE, CIAPESC e PESCOMAR convocarão assembléias gerais extraordinárias para efetivarem o ato ora protocolado. Belém-Pa., 05 de junho de 1978. Ass.) Conselho de Administração da CIAPESC: Eddy Alberto Cury - CPF 069868468-00, Roberto Luiz Justus - CPF 996160848-87, Adalberto Fischer - CPF 035943358-87; Diretoria da CIAPESC: Janos Justus - CPF 006406038, Dino Oreste Sercelli - CPF 004825448, Eddy Alberto Cury - CPF 069.868.468-00; Conselho de Administração da PESCOMAR: Eddy Alberto Cury - CPF 069868468-00, Roberto Luiz Justus - CPF 996160848-87, Adalberto Fischer - CPF 035943358-87; Diretoria da PESCOMAR: Janos Justus - CPF 006406038, Eddy Alberto Cury - CPF 069868468-00, Erasmo de Camargo Schutzer - CPF 004942248"; Autorização aos administradores da Companhia a promoverem a subscrição do aumento de Capital da CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca - Incorporadora -, com base na versão do patrimônio líquido purado pelos peritos a serem nomeados pela Assembléia Geral Extraordinária da incorporadora e a praticar todos os atos necessários ao processo de incorporação. Usando da palavra, disse o Sr. Presidente que, após promovida a incorporação, estará a PESCOMAR - Companhia Nacional de Pesca - automaticamente extinta, devendo a empresa incorporadora promover os atos necessários às transferências dos bens, direitos e obrigações, bem como os arquivamentos estabelecidos na lei.



Disse ainda o Senhor Presidente atendendo o que prevê a Lei 6.404/76, que a justificação da incorporação estava amparada pela decisão proferida pelo Conselho Deliberativo da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia em 20 (vinte) de dezembro de 1978, vez que naquela data foi aprovado o projeto de incorporação e colaboração financeira do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia e Fiset/PESCA - Fundo de Investimentos Setoriais - Pesca. Como ninguém quisesse mais fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e achada conforme e segue assinada por mim, Secretário, pelo Senhor Presidente e pelos acionistas presentes. Belém-Pa., 06 de janeiro de 1979. A presente é cópia fiel da original inserida no Livro próprio. Belém-Pa., 06 de janeiro de 1979. Ass.) Ivanildo Pereira de Pontes - CPF 074215837-34 - Secretário.

*Ivanildo Pereira de Pontes*

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, J.N.C. da verdade.

Belém, 29 de janeiro de 1979.

*Joaquim Neves das Chagas*  
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.01.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 134/79, a 1ª via da presente Ata de PESCOMAR - Cia. Nacional de Pesca.

Belém, 31 de janeiro de 1979.

*Alfredo Ferreira Coelho*  
Secretário-Geral da JUCEPA  
*Adalberto Acatauassú Nunes*  
Presidente da JUCEPA

(T. nº 04051. Reg. nº 713. Dia: 8.02.79)

## Credionais Belém Clube — CBC

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 (QUATRO) DE DEZEMBRO DE 1978.

Aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, na filial do Banco Francês e Brasileiro S.A. localizada à Rua 28 de Setembro, nº 15, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 7,30 horas, conforme convocação regularmente feita, reuniram-se os associados Credionais Belém Clube — CBC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação dos Estatutos; 2) Indicação dos associados que deverão compor a Diretoria, o Conselho Fiscal, e respectivos suplentes e outros assuntos de interesse da Sociedade. Assumiu a presidência da Assembléia,

o senhor Antonio Lobato da Silva, que, convidou a mim, Eliete Aragão dos Santos, para Secretária. O senhor Presidente após ligeira explanação sobre os objetivos da nova Associação, convidou a mim, Secretária, para proceder a leitura dos Estatutos, logo após a leitura dos mesmos, o senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes para opinar sobre a matéria em discussão, não havendo nenhuma manifestação dos presentes foi aprovado por unanimidade, cujo teor é parte integrante da presente ata. Passando ao segundo ponto da ordem do dia, o senhor Presidente pediu aos associados que indicassem os nomes para compor a Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes, o que foi indicado e aceito por unanimidade. Para a Diretoria, foram escolhidos os seguintes membros: Diretor Presidente, Antonio Lobato da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF 000804112-15, Suplente, Orlando de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF 232302908, Diretor Administrativo, João Batista Pereira, brasileiro, casado, portador do CPF 078248166-68, Suplente, José Emilio da Paixão, brasileiro, solteiro, portador do CPF 038789532-91, Diretor Financeiro, Francisco de Assis Teles, brasileiro, casado, portador do CPF 036489583-72, Suplente Pedro Nascimento Travassos, brasileiro, solteiro, portador do CPF 029058502-30, Diretor Social Nubia de Melo Maia, brasileira, solteira, portadora do CPF 019452112-53, Suplente, José de Lima Mendes, brasileiro, solteiro, portador do CPF 088681582-72, Diretor Esportivo, Antonio Coelho Junior, brasileiro, casado, portador do CPF 001427192-34, Suplente Wilson Jezini Sirayama, brasileiro, solteiro, portador do CPF 096657492-34, e para o Conselho Fiscal, os seguintes membros: Wolfgang Helmut Kullmann, brasileiro, casado, portador do CPF 054896440-87, Suplente Delcio José Cohen Silva, brasileiro, casado, portador do CPF 026571632-20, Raimundo Hugo Nascimento Teixeira, brasileiro, casado, portador do CPF 026501932-04, Suplente Roberto Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF 039453162-00, Manuel Marcilio Branches Antunes, brasileiro, solteiro, portador do CPF 033137512-53, Suplente, Eliete Aragão dos Santos, brasileira, solteira, portadora do CPF 032002052, logo a seguir o senhor Presidente colocou em votação a percentagem de 1% (um por cento) sobre a remuneração do associado como mensalidade do clube, sendo estipulada a quantia mínima de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), e a máxima de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), sendo aprovado por unanimidade. Tendo o senhor Presidente franqueado a palavra, e não havendo uso da mesma, o senhor Presidente agradecendo a presença de todos, encerrou a sessão e dela lavrada a presente ata, assinada por mim, Secretária da Assembléia e pelos associados presentes que ratificam a mesma. (Seguem 38 assinaturas ilegíveis).

Belém (Pa), 04 de dezembro de 1978

ANTONIO LOBATO DA SILVA

Diretor-Presidente

ELIETE ARAGÃO DOS SANTOS

Secretária

**CARTÓRIO CHERMONT**

1º OFÍCIO

Reconheço as duas assinaturas supra assinadas.

Belém, 12 de janeiro de 1979

Em testº RS da verdade

Raimundo Sena

Esc. Aut.

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal WR da verdade

Belém, 07 de fevereiro de 1979

Wolter Robilotta

Tab. Subst.

(Ext. Reg. nº 718 - Dia 08.02.79)

**Resumo dos Estatutos de: "CREDIONAIS BELÉM CLUBE — CBC", aprovado em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 04 de dezembro de 1978.**

Denominação: "Credionais Belém Clube - CBC".

Fundo Social: Contribuições e taxas dos associados, doações e donativos concedidos pelo Sistema Financeiro Francês e Brasileiro S/A, empresas e pessoas físicas, rendimentos provenientes da aplicação dos fundos do Clube, rendas auferidas em promoções de festas e móveis, imóveis, semoventes e veículos.

Fins: É uma Associação sem fins lucrativos, que congrega os funcionários do Sistema Financeiro Francês e Brasileiro - Credibanco. Tem ainda a finalidade de prestar a seus associados, assistência social, cultural e esportiva, estimulando e fortalecendo o espírito associativo e contribuindo para a preservação e aprimoramento dos legítimos valores humanos.

Sede: Belém, Estado do Pará.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: dois anos

Responsabilidade: os sócios não respondem particularmente pelas obrigações contraídas pela Sociedade.

Dissolução: na hipótese da extinção da filial em Belém do Sistema Financeiro Francês e Brasileiro, também se extinguirá o clube.

Diretoria: Presidente: Antônio Lobato da Silva, brasileiro, casado, bancário, residente Tv. Eneas Pinheiro, nº 2695-Marco.

Secretária: Eliete Aragão dos Santos, brasileira, solteira, bancária.

Tesoureiro: Francisco de Assis Teles, brasileiro, casado, bancário.

Belém, 04 de dezembro de 1978

a) Antônio Lobato da Silva

Presidente

(G. Reg. nº 297 - Dia 08.02.79)

**Pedro Carneiro S/A****— Indústria e Comércio**

CGC/MF Nº 04.905.477/0001-77

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, na Travessa Campos Sales, 63 - 11º andar, nesta cidade de Belém - Pa., os documentos exigidos pela legislação vigente e referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1978.

Belém, 06 de fevereiro de 1979.

Ass: ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

EVANDRO COELHO

OSMAR PEREIRA SIMÃO

NEMER MATUCK

Diretores

(Ext. Reg. nº 709 - Dias 08, 09 e 10.02.79)

**Indústrias Brasilit da Amazônia S. A.**

CGC — MF 05.090.055/0001-53

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 1979, reuniram-se os Diretores da INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S. A., na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes s/nº, esquina do Tapanã, nesta capital e, por unanimidade, deliberaram o seguinte:

a) Encerrar as atividades do depósito fechado, até então mantido e localizado na estrada da Compensa, nº 299, no município de Manaus, Estado do Amazonas; b) Transferir a localização da Filial Manaus, atualmente instalada na Avenida Marechal Costa e Silva, nº 95, em Manaus - Amazonas, para a estrada da Compensa, nº 299, no mesmo município. Deliberaram, ainda, que deverão ser tomadas imediatamente todas as providências necessárias à efetivação das presentes deliberações. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata que vai por todos assinada. Gaston Laurent Joseph Hue. Arnaldo Rubens Brunoro.

Confere com o original

ARNALDO RUBENS BRUNORO

Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05/02/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 142-78, a 1ª via da presente Ata de Inds. Brasilit da Amazônia S. A.

Belém, 05 de fevereiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 710 - Dia: 08.02.79)

## CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 1979.

Aos seis dias do mês de janeiro de mil, novecentos e setenta e nove, às 10 (dez) horas, na sede social, situada no quilômetro 14,5 da Rodovia Arthur Bernardes, em Belém-Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica das respectivas assinaturas lançadas no livro de Presença de Acionistas, os quais atenderam aos editais de primeira convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 1978, e no jornal "A Província do Pará" dos dias 27, 28 e 29 do mesmo mês e ano, e que é do seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO". Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 06 de janeiro de 1979, às 10 (dez) horas, em nossa sede social, na Rodovia Arthur Bernardes Km. 14,5, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação do Protocolo de Incorporação da PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca; b) Nomeação dos peritos para avaliar o Patrimônio Líquido da incorporada; c) Alteração dos Estatutos Sociais decorrentes de incorporação e fixação dos dividendos obrigatórios em 25% do Lucro Líquido; d) Outros assuntos de interesses sociais e decorrentes do processo de incorporação. Belém-Pa., 26 de dezembro de 1978. Ass) EDDY ALBERTO CURY — Presidente do Conselho de Administração." Assumiu a direção dos trabalhos o Dr. Janos Justus, Diretor Presidente da empresa, o qual convidou a mim, Ivanildo Pereira de Pontes, para Secretário, ficando assim composta a mesa. Foram tomadas pela Assembléia Geral as seguintes deliberações: a) Aprovação por unanimidade do Protocolo de Incorporação da PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca, com a seguinte redação: "Protocolo de Incorporação firmado entre CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca, CGC (MF) nº 04.933.446/0001-20, doravante denominada incorporadora, e PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca, CGC (MF) nº 04.945.978/0001-87, doravante denominada incorporada. CLÁUSULA 1ª — As ações da incorporada, serão substituídas, com base no patrimônio líquido por ações da mesma espécie, ou seja, ordinárias nominativas e/ou preferencial nominativa, da incorporadora. CLÁUSULA 2ª -- Os critérios para avaliação dos dois patrimônios que servirão de base à conversão das ações, serão aqueles estabelecidos nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. CLÁUSULA 3ª — Toda e qualquer modificação que ocorrer nos patrimônios, entre esta data e a efetiva da

incorporação, por variações positivas ou negativas, serão ajustadas com base no patrimônio líquido contábil das sociedades. CLÁUSULA 4ª - O valor do capital a ser aumentado será o necessário a que represente o somatório dos dois patrimônios líquidos, na data da incorporação. O patrimônio líquido estimado para a incorporação é o seguinte: CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca - Cr\$46.158.811,78 (quarenta e seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e onze cruzeiros e setenta e oito centavos) e PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca - Cr\$31.184.094,20 (trinta e um milhões, cento e oitenta e quatro mil, noventa e quatro cruzeiros e vinte centavos), levantado com base nos balanços encerrados em 31.12.77. Assim sendo, ressalvado o disposto na cláusula terceira, o capital social da incorporadora, passará de Cr\$21.767.729,00 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros), para Cr\$... 77.342.905,00 (setenta e sete milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinco cruzeiros). CLÁUSULA 5ª - Após a incorporação, prevalecerão os estatutos sociais da incorporadora, inclusive quanto aos direitos dos acionistas da incorporadora. CLÁUSULA 6ª - Aprovada a incorporação pela SUDAM e SUDEPE, CIAPESC e PESCOMAR convocarão assembléias gerais extraordinárias para efetivarem o ato ora protocolado. Belém-Pa., 05 de junho de 1978. Ass) Conselho de Administração da CIAPESC: Eddy Alberto Cury - CPF 069868468-00, Roberto Luiz Justus - CPF 996160848-87, Adalberto Fischer - CPF 035943358-87; Diretoria da CIAPESC: Janos Justus - CPF 006406038, Dino Oreste Sercelli - CPF 004825448, Eddy Alberto Cury - CPF 069868468-00; Conselho de Administração da PESCOMAR: Eddy Alberto Cury - CPF 069868468-00, Roberto Luiz Justus - CPF 996160848-87, Adalberto Fischer - CPF 035943358-87; Diretoria da PESCOMAR: Janos Justus - CPF 006406038, Eddy Alberto Cury - CPF .... 069868468-00, Erasmo de Camargo Schutzer - CPF 004942248."; b) Aprovação da nomeação da firma MELO, PRINZ, DUTRA — AUDITORES E CONTADORES S/C LTDA., para promover a avaliação do Patrimônio Líquido da PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca; c) Alteração do artigo nº 11 dos Estatutos Sociais, em função da incorporação e criação de novas classes de ações para atender às futuras subscrições do FINAM e Fiset, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 11 - As ações preferenciais não têm direito a voto, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei, sendo-lhes entretanto asseguradas as seguintes vantagens: I — As ações preferenciais classe "A" gozam de: a) prioridade na distribuição de um dividendo não cumulativo calculado sobre 25% do lucro líquido do exercício, proporcional ao capital total; b) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, no recebimento de ações bonificadas da mesma categoria, nos casos de aumento do capital realizado com o aproveitamento de reservas ou em decorrência

de correção monetária; c) prioridade no reembolso do capital, pelo seu valor nominal, no caso de dissolução da sociedade. II — As ações preferenciais classe "B" gozam de: a) prioridade na distribuição de dividendos com limite mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal; b) prioridade no reembolso do capital, no caso de dissolução da sociedade; c) participação sem restrições nos aumentos de capital decorrentes de correção monetária. III — As ações preferenciais classe "C" e classe "D" gozarão de participação integral nos resultados, na forma do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto - Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974. Usando da palavra, o Senhor Presidente, em obediência aos termos da Lei 6.404/76, apresentou a justificação da incorporação, como sendo salutar a todos os acionistas e principalmente pelo fato de já haver pronunciamento definitivo da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e SUDEPE — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, em projeto que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDAM em data de 20 (vinte) de dezembro de 1978. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e achada conforme e segue assinada por mim, Secretário, pelo Senhor Presidente e pelos acionistas presentes. Belém-Pa., 06 de janeiro de 1979. A presente é cópia fiel da original inserida no Livro próprio. Belém-Pa., 06 de janeiro de 1979. Ass.) Ivanildo Pereira de Pontes - CPF 074215837-34 - Secretário.

IVANILDO PEREIRA DE PONTES

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 29 de janeiro de 1979.

Dr. WOLTER ROBILOTTA  
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.01.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 127-79, a 1ª via da presente Ata de Ciapesc - Cia. Amazônica de Pesca.

Belém, 31 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Par 

(T. nº 04051 - Reg. nº 714 - Dia 08.02.79)

## Agropecu ria Arco- ris S/A.

CGC-MF. 04.986.253/0001-37

XIII ASSEMBL IA GERAL EXTRAOR-  
DIN RIA

EDITAL DE CONVOCA O

Ficam convocados todos os senhores acionistas da Agropecu ria Arco- ris S/A., a reunirem-se em Assembl ia Geral Extraordin ria, no dia 22 de fevereiro de 1979,  s 10:00 horas, na sede social, na Avenida Presidente Vargas, 197, CJ 201, nesta capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) Altera o dos artigos 4º e 6º do Estatuto Social;

b) Outros assuntos de interesse social.

Bel m, 23 de janeiro de 1979.

ANDR  MORON FILHO  
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 681 - Dias: 07, 08 e 09.02.79)

## Companhia de Administra o e Desenvolvimento de  reas e Distritos Industriais do Par -CDI/PAR 

C.G.C.-MF. 05.416.839/0001-29

ASSEMBL IA GERAL EXTRAORDIN RIA

EDITAL DE CONVOCA O

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Administra o e Desenvolvimento de  reas e Distritos Industriais do Par  - CDI/PAR , para a reuni o de Assembl ia Geral Extraordin ria, que se realizar  em 1ª convoca o no pr ximo dia 16 de fevereiro de 1979,  s dezoito horas, na sede social da Empresa na Avenida Nazar , 641 nesta cidade, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

a) Incorpora o de bens ao Capital Social;

b) O que ocorrer.

Bel m, 05 de fevereiro de 1979.

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente do Conselho de Administra o

(Ext. Reg. nº 686 - Dias: 07, 08 e 09.02.79)

## Dendê do Pará S/A - DENPASA Agricultura Indústria e Comércio de Oleaginosas

C.G.C. 04.834.784/0001-04  
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, na Travessa Campos Sales, 268, grupo 304, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 13 de dezembro de 1976, correspondentes ao exercício de 1978.

Belém (PA), 02 de fevereiro de 1979.

CHARLES FREDERIK KOMPIER  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 658 - Dia: 06, 07 e 08/02/79)

## Fazenda Santa Ernestina S/A.

CGC-MF. 05.426.572/0001-50

### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1.978

Às 08:00 (oito) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de outubro de 1.978 (hum mil, novecentos e setenta e oito), em sua sede social em Conceição do Araguaia, Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores acionistas e o Conselho Fiscal da Fazenda Santa Ernestina S/A. Verificou-se o comparecimento da totalidade dos senhores acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante de Ações Ordinárias, e conforme preceitua o § 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, fica a presente assembléia dispensada da convocação pela imprensa. De acordo com os Estatutos Sociais assumiu a presidência da mesa dos trabalhos o senhor José Cristino de Souza Filho, que convidou a mim, Daniel Kiichi Sawaki para secretário. Dando início aos trabalhos, verificado haver quorum legal conforme assinaturas apostas no Livro de Presença, o senhor presidente mandou que fossem apresentadas as matérias a serem tratadas que são as seguintes: a) Aumento do Capital Social; b) Aprovação da Integralização de Capital com Crédito de Acionista; c) Consequente Alteração do Estatuto Social; d) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Em prosseguimento o senhor presidente informou aos senhores acionistas que a presente assembléia tinha por finalidade, face ao empenho na continuidade dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos na implantação do empreendimento aprovado pela SUDAM, o aumento de capital social da sociedade de Cr\$ 2.896.877,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 5.096.877,00 (cinco milhões, noventa e seis mil, oitocentos e

setenta e sete cruzeiros) com a utilização de crédito de acionista, existente na sociedade nesta data. O presente aumento se dará com a emissão e colocação de 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) Ações Ordinárias Nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas e integralizadas pelos já possuidores deste tipo de ações, assegurando aos atuais acionistas o direito de preferência para subscrição das novas ações, na proporção das que possuírem. Aprovado esse aumento, é necessária a alteração do Caput do Artigo 5º, do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º - A sociedade tem um capital de Cr\$ 5.096.877,00 (cinco milhões, noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros) dividido em 5.096.877 (cinco milhões, noventa e seis mil, oitocentas e setenta e sete) de Ações Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuído: a) Cr\$ ... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) representado por 3.000.000 (três milhões) de Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$ 2.096.877,00 (dois milhões, noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros), representado por 2.096.877 (dois milhões, noventa e seis mil e oitocentas e setenta e sete) de Ações Preferenciais Classe "A". Seguidamente as matérias foram postas em apreciação, discussão e votação, sendo suspensa a sessão para tal fim. Reabertos os trabalhos, após ser amplamente debatidas e esclarecidas as matérias, o representante da acionista Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A., utilizando a palavra, declarou a sua plena concordância com os atos e medidas adotadas pela administração da Empresa, assim como era de parecer favorável ao aumento do capital social e propôs que a Diretoria providenciasse a transcrição das atas nos Livros legalizados, devidamente autorizado por esta Assembléia Geral e com o parecer do Conselho Fiscal. Ouvido o Conselho Fiscal, este emitiu o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal. Os que assinam o presente parecer, membros do Conselho Fiscal da Fazenda Santa Ernestina S/A., reunidos a convite da Diretoria para apreciarem as matérias constantes da presente Assembléia Geral Extraordinária, após examinarem e apreciarem minuciosamente a proposta da Diretoria, opinam favorável à aprovação da matéria, uma vez que consultam os interesses sociais, e desejam recomendar aos Senhores Acionistas a sua aprovação. Conceição do Araguaia-Pa., 27 de outubro de 1978. Ass) Aloysio Serwy; Newton Santos Borges; João Luiz da Fonseca". Logo a seguir as matérias foram votadas, verificando-se a aprovação unânime dos senhores acionistas, deixando de votar os legalmente impedidos. Dando prosseguimento, o senhor presidente pediu a manifestação dos acionistas quanto a preferência na subscrição das Ações Ordinárias Nominativas, ora emitidas. Com exceção da acionista Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A., os demais manifestaram-se abrindo mão dos seus direitos de preferência em favor daquela acionista, sendo então suspensa a

sessão para a confecção e subscrição do Boletim. Retomados os trabalhos assembleares, verificou-se que a subscrição das ações emitidas fora totalmente tomada pela acionista Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A., que integralizou neste ato, com o saldo existente nesta Empresa, contabilizado na Rúbrica Créditos de Acionistas. Nada mais tendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a Assembléia, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura final da ata dos trabalhos em livro próprio. Reabertos os trabalhos, procedemos a leitura da ata que achada conforme e aprovada, vai por todos os acionistas e membros do Conselho Fiscal assinada, os quais assinam, também nesta data, o Livro de Presença respectivo. Conceição do Araguaia-Pa., 27 de outubro de 1978. aa) José Cristino de Souza Filho, Presidente; Daniel Kiichi Sawaki, Secretário. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata

lavrada em livro próprio das Assembléias Gerais, registrado na forma da lei.

**JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO**  
Presidente  
**DANIEL KIICHI SAWAKI**  
Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31.10.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1543/78, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Santa Ernestina S/A.

Belém, 31 de outubro de 1978.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral  
**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará

## Fazenda Santa Ernestina S/A.

CGC-MF. 05.426.572/0001-50

Capital Subscrito ..... Cr\$ 2.896.877,00  
Capital Integralizado ..... Cr\$ 2.853.208,00  
Capital Subscrito Nesta Data ..... Cr\$ 2.200.000,00

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** de 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor monetário de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de outubro de 1978, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Nome do Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Em Cr\$
Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A.	Distrito de Barreira do Campo-município de Santana do Araguaia-Pará	1.978	2.200.000	2.200.000,00

Barreira do Campo (Pa.), 27 de outubro de 1978

O presente Boletim será arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, juntamente com a Ata de Assembléia Geral Extraordinária que emitiu e aprovou a subscrição.

Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A.  
**DANIEL KIICHI SAWAKI**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31.10.78, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 1543/78, a 1ª via do presente Boletim de Fazenda Santa Ernestina S/A. Belém, 31 de outubro de 1978.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral  
**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 676 - Dia: 08.02.79)

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA  
GLOBO — GRAFISA  
C.G.C. MF Nº 04.930.921/0001-04

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas para, no próximo dia 19 do corrente, na sede social da Empresa, à Trav. Djalma Dutra, 403, nesta Capital, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Proposta do Conselho de Administração com vista à elevação do teto do capital autorizado de Cr\$ . . . . . 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros) e subsequente alteração do art. 6º, dos Estatutos Sociais.
- b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 06 de fevereiro de 1979

Altino Tavares Pinheiro  
Diretor-Presidente  
CPF nº 000318362-91

(Ext. Reg. nº 723 - Dias: 08, 09 e 10.02.79)

## CAPRI - Cia. Agropecuária do Rio Inajá

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI - Cia. Agropecuária do Rio Inajá, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sua sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, neste Estado às 08 horas do dia 16.02.79, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Ré-ratificação da AGE realizada em 12.01.79, com a alteração parcial dos Estatutos Sociais.

b) - Outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 07 de fevereiro de 1979.

Ass.) - A Diretoria  
(Ext. Reg. nº 715. Dias: 8, 9, 10/02/79)

## Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia

C.G.C./MF Nº 04.382.818/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de dezembro de 1978.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às 9:00 (nove) horas, na sede social da "Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia", à Estrada da Ponta Negra s/nº, em dependências do "Tropical Hotel Manaus", na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, reuniram-se, em primeira convocação, acionistas que representavam mais de 2/3 do capital social com direito de voto, conforme se verificou de suas assinaturas às fls. 20 do "Livro de Presença", onde também foram lançadas as declarações exigidas no artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. De acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 20 do estatuto social, foi escolhido como Presidente, para dirigir os trabalhos da Assembléia, o Dr. Antonio Carlos Pestana Filho, e a mim, Helio Smidt, para servir de Secretário. Constituída, assim, a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, e determinou-me que procedesse à leitura do edital de convocação para a presente Assembléia, publicado no "Diário Oficial" do Estado do Amazonas, dos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 1978, e no Jornal do Comércio, dos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 1978, cujo teor é o seguinte: "Ficam convidados os senhores acionistas da "Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de dezembro de 1978, às 9:00 (nove) horas, em sua sede social, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, em dependências do "Tropical Hotel Manaus", à Estrada da Ponta Negra, s/nº, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: (a) Examinar exposição de motivos da administração, que inclui as informações de que trata o artigo 224 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, visando a cisão da Companhia, mediante transferência de parcela do patrimônio a nova sociedade a ser constituída para esse fim, e deliberar sobre essa cisão; (b) se aprovada a cisão, deliberar sobre a constituição da nova sociedade; nomear os peritos que avaliarão a parcela do patrimônio a ser transferida, e, se for o caso, aprovar laudo de avaliação; (c) deliberar sobre o redimensionamento do capital da companhia, em face da cisão, e da expectativa do aporte de novos recursos financeiros, bem como sobre as alterações estatutárias decorrentes, (d) outros assuntos de interesse social. Manaus, 14 de dezembro de 1978. "Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia". (a.) Antonio Carlos Pestana Filho. Diretor Presidente". Terminada a leitura dessa peça, o Presidente determinou-me que procedesse à leitura e distribuição aos acionistas do texto da justificação da administração, visando a cisão da companhia — primeiro item da ordem do dia —, do teor seguinte: "Senhores Acionistas: (1) por fatores locais e conjunturais, o processo de desenvolvimento e maturação dos dois principais empreendimentos da companhia, o "Tropical Hotel Manaus" e o "Tropical Hotel Santarém", não têm o mesmo ritmo, sofrendo influência de fatores diversos, que recomendam também tratamento diferenciado para um e para outro empreendimento. Em virtude disso, é de todo interesse a completa desvinculação de ambos, do ponto de vista de personalidade jurídica, vinculando cada um a uma pessoa

jurídica própria e autônoma, de acordo com as necessidades específicas. Embora pertencentes à mesma companhia, vêm sendo tratados, de fato, pelos agentes de desenvolvimento da Amazônia, como entidades distintas, com destaque de capital e proporcionalidade de espécies de ações, diferentes entre eles. Outrossim, o resultado do desempenho operacional de cada um, acaba por se aglutinar na companhia proprietária dos dois e as despesas financeiras e administrativas de um e de outro, terminam por ser suportadas por todos os hotéis da companhia. Assim, é do maior interesse que se faça a cisão da companhia, deslocando-se o patrimônio dela, localizado no Estado do Pará, para constituir uma nova companhia, com efetivação em 1º de janeiro de 1979. Com essa medida, os resultados operacionais do "Tropical Hotel Santarém" passam a ser computados e apreciados independentemente. (2) Ao se deslocar parte do patrimônio da companhia para constituição de nova companhia, aquela, em decorrência, terá seu capital reduzido, como adiante se verá. Os acionistas da nova companhia, serão os mesmos a companhia cindida, recebendo os titulares de ações preferenciais, ações da mesma espécie e classe na nova companhia, na proporção das ações que possuírem na companhia cindida. Dessa forma, não haverá modificação dos direitos dos acionistas. (3) Os eventuais acionistas dissidentes, se aprovada a cisão, poderão exercer o direito de recesso, mediante reembolso do valor das suas ações, observado o disposto no artigo 45 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as restrições legais aplicáveis aos subscritores de ações realizadas com recursos de incentivos fiscais. De acordo com o patrimônio líquido levantado, o valor de reembolso será de Cr\$ 1,0960 por ação. (4) A parcela do patrimônio a ser destacada, se constitui dos direitos e obrigações a seguir relacionados, extraídos dos registros contábeis da companhia, referentes ao corrente mês: DIREITOS. Disponível em caixa e bancos: Cr\$ 374.283,63; Estoques de comida, bebida, roupa de cama e mesa, louças, impressos, material de escritório, etc.: Cr\$ 464.093,25; Valores em cobrança, contas a faturar, contas a receber de clientes e outros créditos: Cr\$ 1.447.153,91; Direitos sobre Seguros: Cr\$ 256.450,30; Terrenos localizados no Município de Santarém, identificados no suplemento da ata da Assembléia: Cr\$ 10.573.618,69; Construção civil do prédio onde está instalado o Hotel: Cr\$ 203.711.742,44; Móveis e utensílios, objetos de arte e adorno, instrumentos musicais e de entretenimento e máquinas de escritório: Cr\$ 6.151.180,84; Máquinas, equipamentos e instalações: Cr\$ 3.375.688,19; Material de Serviço: Cr\$ 320.934,91; Investimentos (Obrigações "Eletrobrás"): Cr\$ 29.840,12, e mais a concessão de isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, requerida ao Governo do Estado do Pará, nas operações do Tropical Hotel Santarém. OBRIGAÇÕES. Esse estabelecimento apresenta um comprometimento financeiro por empréstimos tomados de coligadas, no montante de Cr\$ 175.825.801,38 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e um cruzeiros e trinta e oito centavos), inclusive juros devidos até o corrente mês, valor esse assim distribuído: à "Companhia Tropical de Hotéis do Nordeste": Cr\$ 153.917.007,29 (cento e cinquenta e três milhões, novecentos e dezessete mil, sete cruzeiros e vinte e nove centavos), "Varig", S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Cr\$ 21.908.794,09 (vinte e um milhões, novecentos e oito mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e nove centavos), e, mais, contas a pagar, impostos a pagar, arrecadação

por conta de terceiros a recolher, taxas a pagar, contribuição a recolher no valor de Cr\$ 1.429.157,71 e Cr\$ 28.161,73 de depósitos antecipados para hospedagem. Apura-se, assim, com base nos registros contábeis do corrente mês, projetados até o dia 31 (trinta e um), o patrimônio a ser destacado para constituir a nova companhia, cujo líquido é de Cr\$ 49.421.865,46 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e seis centavos). Considerando que há na conta de terrenos, uma reavaliação de Cr\$ 8.201.412,46, feita com base em laudo, esse valor é excluído para fixação do capital da nova companhia, em face do disposto no artigo 37 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, permanecendo esse valor como reserva de reavaliação na nova companhia. Assim, o capital da nova companhia deverá ser de Cr\$ 41.220.453,00 – (quarenta e um milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros), mais a parcela de ajuste de que trata o item (10) adiante. (5) Em decorrência, para cada grupo de 8 (oito) ações possuídas, cada acionista receberá 1 (uma) ação da nova companhia, da mesma espécie e classe e com os mesmos direitos, extinguindo-se, igualmente para cada grupo de 8 (oito) ações, uma (1) ação da companhia cindida. (6) Como se vê, o patrimônio líquido foi apurado com base nos registros contábeis de dezembro, projetados até o dia 31 (trinta e um). As variações patrimoniais posteriores eventualmente encontradas, serão lançadas em contas correntes entre as duas companhias, para posterior acerto, exceto as relativas a reavaliação de bens imóveis. Nesse caso, a variação encontrada com base no laudo dos peritos que serão nomeados, será lançada em conta de reserva de reavaliação na nova companhia. (7) Tendo em vista que a cisão se fará com a criação de companhia nova, fica prejudicada a informação exigida no inciso IV, do artigo 224 da Lei nº 6.404/76. (8) Efetivando-se a cisão, o capital da companhia cindida será reduzido pelo mesmo valor do patrimônio líquido apurado para constituição da companhia resultante da cisão, com exclusão da reserva de reavaliação de Cr\$ 8.201.412,46 (oito milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e doze cruzeiros e quarenta e seis centavos). (9) Junto a esta exposição é apresentado aos senhores acionistas o projeto de estatuto da nova companhia. (10) Com relação às ações a serem emitidas, representativas do capital, deve se observar que para ser atendido o disposto no § 2º do artigo 15 da Lei 6.404/76, a Assembléia deverá autorizar o aumento do capital da nova companhia em no mínimo Cr\$ 979.547,00 (novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), mediante a emissão e colocação de 979.547 (novecentas e setenta e nove mil, quinhentas e quarenta e sete) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma e fixar prazo para que os acionistas exerçam seu direito de preferência. (11) Assim, o capital da companhia resultante da cisão será de Cr\$ 42.200.000,00 (quarenta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 42.200.000 (quarenta e dois milhões e e duzentas mil) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 14.066.732 (quatorze milhões, sessenta e seis mil, setecentas e trinta e duas) ordinárias, e 28.133.268 (vinte e oito milhões, cento e trinta e três mil, duzentas e sessenta e oito) preferenciais, estas divididas em 3 (três) classes, a saber: 4.944.091 (quatro milhões, novecentas e quarenta e quatro mil, noventa e uma) Classe "A"; 1.572.140 (um milhão, quinhen-



tas e setenta e duas mil, cento e quarenta) Classe "B", e, 21.617.037 (vinte e um milhões, seiscentas e dezessete mil e trinta e sete) Classe "C". Manaus, 26 de dezembro de 1978. (aa) Antonio Carlos Pestana Filho, Harry Scguetz, José da Costa Rochedo, Tarso Osman Guedes Piegas, Antonio Carlos do Nascimento, Carlos Alberto de Carvalho". Submetida a votação, após ter sido amplamente debatida, a matéria foi aprovada por unanimidade de votos, com efetivação da cisão da companhia a partir de 1º de janeiro de 1979. Em seguida, passando ao item "b" da ordem do dia, a Assembléia deliberou que a nova sociedade denominar-se-á "Companhia Tropical - Hotel Santarém", com capital e estatuto de acordo com a justificacão da administração e nomeou os seguintes peritos que avaliarão a parcela do patrimônio a ser transferida: Dr. Antonio Carlos de Paula Santos, engenheiro, CREA nº 7.866; Dr. Mauro Borges Fortes, engenheiro, CREA nº 12.173-D, e Dr. Paulo Granziera, engenheiro, CREA nº 98.594-AP, todos da 6ª (sexta) região. Uma vez aprovada a cisão, o Presidente abriu os debates sobre o aumento do capital da companhia então constituída, de que trata o item (10) da justificacão da administração, tendo a Assembléia aprovado tal aumento e fixado o prazo de 30 (trinta) dias para que todos os acionistas titulares de ações ordinárias exercessem seu direito de preferência, do que deverão ser avisados por carta, observando-se o que estabelece o estatuto social. Deliberou, ainda, a Assembléia, que os primeiros Diretores da companhia agora constituída, deverão oportunamente convocar Assembléia Geral para verificar a efetivação da subscrição e autorizar a correspondente emissão das ações. Ao abordar o item "c" da ordem do dia, determinou-me o Presidente que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, que trata do redimensionamento do capital da companhia, em face da cisão, e da expectativa do aporte de novos recursos financeiros, e sobre as alterações estatutárias decorrentes, de

teor seguinte: "Proposta da Diretoria. Senhores acionistas: 1. Como se sabe, o capital autorizado da companhia é atualmente de Cr\$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 340.000.000 (trezentos e quarenta milhões) de ações nominativas, sendo 110.996.690 (cento e dez milhões, novecentas e noventa e seis mil, seiscentas e noventa) ordinárias, e 229.003.310 (duzentas e vinte e nove milhões, três mil, trezentas e dez) preferenciais, estando já realizadas Cr\$ 329.763.624,00 (trezentos e vinte e nove milhões, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros). 2. Com a cisão da companhia, o capital realizado passará a ser de Cr\$ 288.543.171,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e um cruzeiros), sendo Cr\$ 91.610.302,00 (noventa e um milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e dois cruzeiros) representado por ações ordinárias, e Cr\$ 196.932.869,00 (cento e noventa e seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros) por ações preferenciais. 3. Entretanto, a companhia deverá chamar capital, para quitar por antecipação financiamento existente, tendo em vista a necessidade de suprimir os altos encargos financeiros que pesam sobre o "Tropical Hotel Manaus". 4. Assim sendo, propõe a Diretoria: que o capital social autorizado da companhia seja elevado para Cr\$ 701.740.084,00 (setecentos e um milhões, setecentos e quarenta mil e oitenta e quatro cruzeiros), limite esse suficiente para receber o aporte dos novos recursos financeiros, sendo Cr\$ 350.870.042,00 (trezentos e cinquenta milhões, oitocentos e setenta mil e quarenta e dois cruzeiros) representados por ações ordinárias, e Cr\$ 350.870.042,00 (trezentos e cinquenta milhões, oitocentos e setenta mil e quarenta e dois cruzeiros), representados por ações preferenciais. A posição do capital dividido por espécies e classes de ações passará a ser a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
ORDINÁRIAS	350.870.042	91.610.302	91.610.302
PREF. CL. "A"	34.752.042	34.752.042	34.608.637
PREF. CL. "B"	11.004.980	11.004.980	11.004.980
PREF. CL. "C"	305.113.020	151.319.252	151.319.252
<b>TOTAL</b>	<b>701.740.084</b>	<b>288.686.576</b>	<b>288.543.171</b>

Se for aprovada essa proposta, deve ser alterado o artigo 5º - CAPITAL E AÇÕES - do estatuto social, para o qual a Diretoria propõe a seguinte nova redacção: "art. 5º O capital autorizado é de Cr\$ 701.740.084,00 (setecentos e um milhões, setecentos e quarenta mil e oitenta e quatro cruzeiros), dividido em 701.740.084 (setecentos e um milhões, setecentos e quarenta mil e oitenta e quatro) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 350.870.042 (trezentos e cinquenta milhões, oitocentos e setenta mil, quarenta e duas) ordinárias e 350.870.042 (trezentos e cinquenta milhões, oitocentos e setenta mil, quarenta e duas) preferenciais, estas divididas em 3 (três) classes, a saber: 34.752.042 (trinta e quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas mil, quarenta e duas) Classe "A"; 11.004.980 (onze milhões,

quatro mil, novecentas e oitenta) Classe "B"; e, 305.113.020 (trezentos e cinco milhões, cento e treze mil e vinte) Classe "C". Manaus, 26 de dezembro de 1978. (aa.) Antonio Carlos Pestana Filho, Tarso Osman Guedes Piegas, Antonio Carlos do Nascimento, Carlos Alberto de Carvalho". Terminada a leitura dessa peça, o Presidente colocou em discussão a matéria, e, após, submetida à votação, foi aprovada por unanimidade de votos, alterando-se o capital autorizado e o artigo 5º do estatuto social, de conformidade com a Proposta da Diretoria. Em seguida esclareceu o Presidente, que o Conselho Fiscal da companhia não se encontra em funcionamento, razão pela qual não haveria parecer desse órgão sobre as matérias propostas à Assembléia. Prosseguindo, o Presidente declarou constituída a nova companhia, acrescentando que,

sendo já conhecidos todos os acionistas da "Companhia Tropical - Hotel Santarém", e estando presentes acionistas que representavam mais de 2/3 do capital social dessa nova companhia, com direito de voto, cabia a esses acionistas eleger a primeira Diretoria. Seguiram-se os debates e por proposta da acionista "Varig", S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), foram eleitos os mesmos diretores da companhia cindida, a saber: para Diretor Presidente, Antonio Carlos Pestana Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Antonio Gouveia de Giudice, nº 438, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.094.608-97, portador da Carteira de Identidade de registro geral nº 439.629, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; para Diretor Superintendente, Tarso Osman Guedes Piegas, brasileiro, casado, aviador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Paissandú, nº 159, apartamento 101, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.143.757-20, portador da Carteira de Identidade de registro geral nº 2.437.832, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, do Estado do Rio de Janeiro; para Diretor Financeiro, Antonio Carlos do Nascimento, brasileiro, casado, aviador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.054, apartamento 13, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.783.137-68, portador da Carteira de Identidade de registro geral nº 2.974.150, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, do Estado do Rio de Janeiro; e, para Diretor Operacional, Carlos Alberto de Carvalho, brasileiro, separado judicialmente, técnico de hotelaria, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Jaú nº 600, apartamento 113, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.335.576-91, portador da Carteira de Identidade de registro geral nº 1.818.189, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, do Estado do Rio de Janeiro. Observou o Presidente que os Diretores deveriam oportunamente tomar posse de seus cargos por termo lavrado na forma da lei e que os seus mandatos terminarão no dia em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária de 1981, de conformidade com o artigo 20 do estatuto social. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente determinou-me que transcrevesse o texto integral do estatuto da nova companhia, para os fins legais. "ESTATUTO DA "COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM". CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - A "COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM" é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente estatuto e disposições legais a ela aplicáveis. Art. 2º - A Companhia tem sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, em dependências do "TROPICAL HOTEL SANTARÉM", na Avenida Mendonça Furtado, nº 4.120. Parágrafo Único. Por deliberação da Diretoria, poderá criar sucursais, filiais ou agências no País ou no exterior. Art. 3º O objeto da companhia é explorar comercialmente o "Tropical Hotel Santarém", sito na Avenida Mendonça Furtado, nº 4.120, na cidade de Santarém, Estado do Pará, bem como promover o turismo em suas várias modalidades. Parágrafo Único. Como objeto secundário, poderá a Companhia participar de outras sociedades. Art. 4º É indeterminado o prazo de duração da Companhia. CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES. Art. 5º O capital Social é de Cr\$ 42.200.000,00 (quarenta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 42.200.000 (quarenta e dois milhões e duzentas mil) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo

14.066.732 (quatorze milhões, sessenta e seis mil, setecentas e trinta e duas) ordinárias, e 28.133.268 (vinte e oito milhões, cento e trinta e três mil, duzentas e sessenta e oito) preferenciais, estas divididas em 3 (três) classes, a saber: 4.944.091 (quatro milhões, novecentas e quarenta e quatro mil, noventa e uma) Classe "A"; 1.572.140 (um milhão, quinhentas e setenta e duas mil, cento e quarenta), Classe "B", e, 21.617.037 (vinte e um milhões, seiscentas e dezessete mil, trinta e sete) Classe "C". Art. 6º. O aumento de capital obedecerá às prescrições legais pertinentes. § 1º. A emissão e colocação das ações ordinárias se fará mediante subscrição particular, e, no ato da subscrição, o subscritor deverá realizar a percentagem fixada pela Assembléia Geral que decidir sobre o aumento, respeitado o mínimo legal. O saldo deverá ser integralizado nas condições e no prazo, nunca superior a 5 (cinco) anos, que a Assembléia Geral estabelecer. Poderão ser integralizadas, total ou parcialmente, com créditos que o subscritor possua na sociedade. § 2º. Na proporção do número de ações ordinárias que possuírem, os acionistas da Companhia terão preferência na subscrição de novas ações ordinárias a serem colocadas. A Assembléia Geral fixará prazo não inferior a 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência; do que os acionistas deverão ser individualmente avisados, por escrito. Se algum dos acionistas deixar de exercer o seu direito, proceder-se-á ao rateio previsto no § 8º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, e, após esse rateio, se ainda houver sobras, poderão ser livremente colocadas as ações não subscritas, de acordo com os critérios estabelecidos pela Assembléia Geral. § 3º. A colocação de ações preferenciais se fará em correspondência com recursos de incentivos fiscais que forem destinados ao estabelecimento da Companhia, de conformidade com a legislação e as normas específicas aplicáveis, excluído, na subscrição, qualquer direito de preferência em favor dos acionistas. Art. 7º Cada ação ordinária colocada e registrada dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Art. 8º. As ações preferenciais não darão direito de voto nas Assembleias Gerais, e seus titulares sujeitar-se-ão às restrições legais aplicáveis aos subscritores de ações realizadas com recursos derivados de incentivos fiscais. § 1º. As ações preferenciais Classe "A" conferem aos respectivos titulares direito de receber dividendos fixos, de 10% (dez por cento) anuais, não cumulativos, com prioridade sobre qualquer distribuição de lucros líquidos aos acionistas de outra espécie e classe. § 2º. As ações preferenciais Classe "B" conferem aos respectivos titulares: (a) prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, não cumulativo; e, (b) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio. § 3º. As ações preferenciais Classe "C" conferem aos respectivos titulares participação integral nos resultados das operações da Companhia, nos termos do § 2º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO. Art. 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, designados, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Financeiro e Diretor Operacional, residentes no País, eleitos para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, e dispensados de qualquer garantia de gestão. Art. 10. Os Diretores receberão mensalmente a remuneração que lhes fixar a Assembléia Geral. Art. 11. Em caso de vacância de cargos, as substitui-

ções provisórias de Diretores obedecerão às seguintes normas: O Diretor Presidente e o Diretor Superintendente se substituirão reciprocamente; o Diretor Presidente substituirá o Diretor Financeiro, e o Diretor Superintendente substituirá o Diretor Operacional. Essas substituições provisórias vigorarão até a Assembléia Geral que, a fim de eleger o substituto definitivo para completar o prazo de mandato do substituído, deverá realizar-se dentro de 30 (trinta) dias seguintes à data em que se verificar a vaga. No caso de impedimento temporário de qualquer Diretor, as substituições, pelo tempo necessário, se farão na mesma ordem acima prevista para os casos de vacância de cargos. As substituições provisórias serão consignadas em ata de reunião de Diretoria, no livro próprio. Art. 12. Os Diretores têm as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto lhes conferem, a fim de garantir o funcionamento normal da Companhia, podendo cada qual representá-la, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições dos parágrafos deste artigo. § 1º. Os documentos que envolvam obrigações econômicas para a Companhia, tais como cheques, duplicatas, títulos cambiais em geral, contratos, deverão ser assinados por dois Diretores, salvo o caso de representação da Companhia na forma do parágrafo 3º deste artigo. § 2º. Para alienar bens do ativo permanente da Companhia, constituir ônus reais e prestar garantias a obrigações de terceiros — atos esses para os quais ficam autorizados os Diretores — serão necessárias as assinaturas do Diretor Presidente, em conjunto com a de outro Diretor, salvo no caso de representação da Companhia na forma do parágrafo 3º deste artigo. § 3º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos Diretores constituir mandatários da Companhia, para atuar isoladamente ou em conjunto com algum Diretor ou com outro ou outros procuradores, conforme esclarecer o instrumento, obedecidas as prescrições legais. Art. 13. Compete particularmente (a) ao Diretor Presidente, presidir as reuniões de Diretoria, bem como traçar a orientação geral e coordenar as atividades da Companhia; (b) ao Diretor Superintendente, gerir os negócios comerciais, sob a orientação do Diretor Presidente, e zelar pelo aprimoramento dos serviços e atividades da Companhia; (c) ao Diretor Financeiro, encarregar-se dos assuntos econômicos, financeiros e contábeis; e, (d) ao Diretor Operacional, encarregar-se dos assuntos referentes à operação do hotel. CAPÍTULO IV — CONSELHO FISCAL. Art. 14. A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento, entretanto, não será permanente, instalando-se somente nas hipóteses e forma previstas na lei. § 1º. O Conselho Fiscal será composto normalmente de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes; será acrescido de mais 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, sempre que necessário para observância das normas que asseguram a titulares de ações preferenciais e a acionistas minoritários o direito de eleger, separadamente, um conselheiro fiscal e o suplente respectivo. § 2º. Os membros em exercício do Conselho Fiscal terão a remuneração que, observado o mínimo estabelecido em lei, for fixada pela Assembléia Geral que os eleger. CAPÍTULO V — ASSEMBLÉIA GERAL. Art. 15. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro (4) primeiros meses após a terminação do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo Único. Para compôr a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia, os acionistas presentes escolherão um Pre-

sidente e um Secretário. Art. 16. A convocação da Assembléia far-se-á por anúncio publicado pela imprensa, o qual deverá conter as indicações determinadas na lei. Art. 17. Ficará na dependência de deliberação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, o aumento do capital mediante aproveitamento da reserva resultante de correção monetária do capital realizado, mas o aumento será obrigatório quando o saldo daquela conta ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do capital social, observadas ainda as seguintes normas: I — a capitalização da reserva poderá ser procedida mediante aumento do valor nominal das ações ou emissões de novas ações bonificadas, cabendo à Assembléia Geral escolher, em cada aumento de capital, o modo a ser adotado; II — em qualquer caso, as ações preferenciais — às quais é assegurado o direito de participar dos aumentos de capital provenientes da capitalização de reservas e lucros-participação, também irretroatamente daqueles que decorrerem de correção monetária. Parágrafo único. As condições de participação das ações preferenciais na correção anual do capital social serão transcritas nos certificados de ações da Companhia. CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DO LUCRO. Art. 18. O exercício social coincide com o ano civil. Art. 19. No fim de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração de balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei, e, do lucro líquido verificado, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para constituição ou reforço da reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social. A distribuição do saldo obedecerá à seguinte ordem de prioridade: (a) serão pagos os dividendos fixos dos titulares de ações preferenciais da Classe "A", de 10% (dez por cento) ao ano, calculados sobre o respectivo capital nominal, não cumulativos (§ 1º do artigo 8º); (b) serão pagos os dividendos mínimos dos titulares das ações preferenciais da Classe "B", de 6% (seis por cento) ao ano, calculados sobre o respectivo capital nominal, não cumulativos (§ 2º do artigo 8º); (c) — se os dividendos pagos de acordo com as alíneas (a) e (b) acima, não atingirem 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, — a diferença para mais será distribuída inicialmente aos titulares de ações preferenciais Classe "C" e de ações ordinárias, na proporção do número de ações que possuírem; se essa distribuição atingir pagamento equivalente a 6% (seis por cento) ao ano do respectivo capital nominal, de forma não cumulativa, o eventual saldo da diferença será distribuído equitativamente aos titulares de ações preferenciais das classes "B" e "C" e de ações ordinárias; (d) o remanescente que houver ficará, obedecidas as prescrições legais, à disposição da Assembléia Geral, que poderá, inclusive, mandar distribuir dividendos além dos previstos acima, para os titulares de ações ordinárias e de ações preferenciais das classes "B" e "C", observada igualdade de tratamento entre todos eles. Parágrafo Único. A Assembléia Geral poderá deliberar que os dividendos sejam partilhados na proporção do tempo em que os valores das ações tenham estado, no exercício anterior, incorporados ao capital social ou efetivamente realizados. CAPÍTULO VII — DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. Art. 20. O primeiro mandato da Diretoria que será eleita terminará no dia em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária de 1981. Art. 21. As ações preferenciais Classe "A", integralizadas com parcela do patrimônio da "Companhia Tropical de Hotéis da

Amazônia", em decorrência da cisão desta, serão intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo residual existente, contado da subscrição original na companhia cindida, até completar 5 (cinco) anos; as das classes "B" e "C", integralizadas da mesma forma, serão intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo residual existente, contado de conformidade com o artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, até completar 4 (quatro) anos". Passando ao último item da ordem do dia, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse da sociedade. Como ninguém se pronunciou, e nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio; reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada, e vai assinada por todos os acionistas presentes, inclusive por mim, Secretário, que dela tirei cópias fiéis para os fins legais. Manaus, 27 de dezembro de 1978.

(aa.) HARRY SCHUETZ  
"VARIG", S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense).  
ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO  
COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS  
HARRY SCHUETZ  
JOSÉ DA COSTA ROCHEDO  
ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO  
HÉLIO SMIDT

Certifico que está é cópia fiel da ata da Assembléia Geral Extraordinária da "Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia", realizada no dia 27 de dezembro de 1978.

HÉLIO SMIDT  
Secretário

TABELIONATO DE IBIRAPUERA  
30º Subdistrito da Capital

Reconheço por semelhança a firma de Hélio Smidt.

São Paulo, 26 de janeiro de 1979.  
Em testemunho A. B. C. da verdade.  
ALCIDES B. CORREIA  
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida, em 30/01/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300000289, a 1ª via do presente Contrato Social de Companhia Tropical Hotel Santarém.

Belém, 30 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
- Apresentada à 3ª Via do CGC.  
OSCAR DOS SANTOS LEMOS  
Fiscal Comercial

**SUPLEMENTO DA ATA DA  
ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA - 27.12.78  
IDENTIFICAÇÃO DOS  
BENS IMÓVEIS**

1. Terreno localizado no Município de Santarém, no quarteirão compreendido pelas Avenidas São Sebastião

e Mendonça Furtado e por duas travessas que são a primeira e a segunda à Travessa Antonio Bastos, tendo ao norte, pela frente com a Avenida São Sebastião 237,00 metros; ao Sul, onde também faz frente com a Avenida Mendonça Furtado, 237,00 metros, a Leste e a Oeste para onde ainda faz frente com as duas travessas, primeira e segunda paralelas à Travessa Antonio Bastos, respectivamente, por onde mede 138,00 metros em cada travessa, perfazendo a área total de 32.706,00 metros.

Transcrição nº 6.309, do livro de Registro de Imóveis 3-I fls. 271, do Registro de Imóveis a Comarca de Santarém.

2. Terreno localizado no lugar "Mapiri", zona urbana do Município de Santarém, limitando-se ao Norte, com o restante do mesmo terreno, por uma linha de 288,00 metros; ao Sul com o imóvel de Pedro da Luz Machado Freire, ou sucessores, por uma linha de 322,00 metros, a Leste, para onde faz frente com a Estrada da Maracangalha e uma alameda sem denominação, por uma linha quebrada de dois elementos, assim: pela Estrada da Maracangalha medindo 69,60 metros e pela Alameda medindo 208,00 metros, e a Oeste, para onde também faz frente com o Igarapé Mapiri.

Transcrição nº 6.759, do Livro de Registro de Imóveis 3-J fls. 143, do Registro de Imóveis da Comarca de Santarém.

3. Terreno rural situado na margem direita do Rio Tapajós, no distrito de Alter-do-Chão, Município de Santarém (PA), com área de 1.455.680,00 metros quadrados e um perímetro de 5.528,30, limitando-se ao Norte, para onde faz frente com o Rio Tapajós, ao Sul ou fundos ainda com o Rio Tapajós, pela enseada do Alter-do-Chão, Boca do Lago Piranha, terras de Antonio de Souza Lemos, a Leste ou Nascente, com terras de Alberto Piker Rebelo e de Antonio de Souza Lemos, do terceiro ao quarto marco por uma reta de 944 metros; e a Oeste ou poente, com a margem direita do Rio Tapajós, enseada do Alter-do-Chão, acompanhando a sua sinuosidade até na ponta denominada "Cururú". Matrícula nº 115, ficha nº 115, prot. 241 R-1, em 24 de junho de 1976.

4. TERRENOS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM:  
Quadra localizada na Avenida São Sebastião, esquina da 3ª Travessa paralela à Travessa Antonio Bastos, com área de 1.260,00m<sup>2</sup>. Quadra localizada na Avenida Rui Barbosa, esquina da 4ª Travessa paralela à Travessa Antonio Bastos, também fazendo, frente para a margem direita do Igarapé do Mapiri, com área de 12.845,00m<sup>2</sup>. Quadra localizada na Avenida São Sebastião, esquina das 4ª e 5ª Travessas paralelas à Travessa Antonio Bastos, com área de 7.800,00m<sup>2</sup>. Quadra localizada na Avenida Mendonça Furtado, esquina das Travessas 4ª e 5ª paralelas à Travessa Antonio Bastos, com área de 7.800,00m<sup>2</sup>. Quadra localizada na Avenida São Sebastião, esquina da 5ª Travessa paralela à Travessa Antonio Bastos, com área de 6.000,00m<sup>2</sup>. Quadra localizada na Avenida Mendonça Furtado, esquina das 4ª e 5ª travessas paralelas à Travessa Antonio Bastos, com área de 7.800,00m<sup>2</sup>. Quadra localizada na Avenida Mendonça Furtado, também fazendo frente para a margem direita do Igarapé do Mapiri, com área de 9.000,00m<sup>2</sup>. Quadra localizada na Avenida Mendonça Furtado, esquina das 3ª e 4ª travessas paralelas à Travessa Antonio Bastos, com área de 7.800,00m<sup>2</sup>. Quadra localizada na Avenida São Sebastião, esquina das 3ª e 4ª travessas paralelas à Travessa Antonio Bastos, com área de 7.800,00m<sup>2</sup>. Quadra localizada na Avenida

São Sebastião, esquina da 3ª travessa paralela à Travessa Antonio Bastos, com área de 3.450,00m<sup>2</sup>. Quadra localizada na 3ª travessa paralela à Travessa Antonio Bastos, com área de 3.000.000m<sup>2</sup>. Quadra localizada na Avenida São Sebastião, esquina das 3ª e 4ª travessas paralelas à Travessa Antonio Bastos, com área de 7.800,00m<sup>2</sup>. Quadra localizada na Avenida Rui Barbosa, esquina das 3ª e 4ª travessas paralelas à Travessa Antonio Bastos; com área de 9.620,00m<sup>2</sup>. Todas essas áreas, constantes da escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório de Notas do Terceiro Ofício de Santarém (PA), no livro 103, fls. 94, transcrita no Livro 3-L do Registro de Imóveis de Santarém (PA), sob nº 6.977, fls. 28.

5. Terreno situado no Município de Santarém, na Avenida São Sebastião, sem número, bem próximo à Travessa Campos Sales, no Bairro do Mapiri, também fazendo frente para a Rua Mapiri, com área total de 2.073,01m<sup>2</sup>. Escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório de Notas do Terceiro Ofício de Santarém (PA),

livro 103, fls. 97-v, transcrita no livro 4-C do Registro de Imóveis da mesma Comarca, sob nº 1.136, fls. 132.

6. Construção civil do prédio onde está instalado o Tropical Hotel Santarém, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4.120, em Santarém (PA), composto de 6 pavimentos, sendo 3 habitacionais divididos em 121 apartamentos e 1 suite presidencial; 1 (um) pavimento social; 1 (um) pavimento semi-social e semi-serviço e 1 (um) pavimento de serviços, com área construída total de aproximadamente 19.000m<sup>2</sup>.

(aa.) HARRY SCHUETZ  
"VARIG", S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)  
ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO  
COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS  
HARRY SCHUETZ  
JOSÉ DA COSTA ROCHEDO  
ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO  
HÉLIO SMIDT !

(T. nº 04050 - Reg. nº 700 - Dia: 08/02/79)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica MANOEL BERNARDO JAQUES, e GUILHERME F. MESSIAS, Administrador e Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Miguel do Guamá, de que no dia 02 de março de 1979, às 09:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 40.172, referente a prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 1977.

Belém, 02 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 285. Dia: 08/02/79)

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA e DIÓGENES JOSÉ VAREJÃO, ex-Prefeito e Prefeito de Porto de Moz, de que no dia 02 de março de 1979,

às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 40.127, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, exercício financeiro de 1977.

Belém, 02 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 285. Dia: 08/02/79)

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica JOSÉ FREIRE FALCÃO, ex-Prefeito Municipal de São João do Araguaia, de que no dia 02 de março de 1979, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 36.612, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, exercício financeiro de 1976.

Belém, 02 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 285. Dia: 08/02/79)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LIDIA DIAS FERNANDES

### Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 1979

— SEXTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

3ª VARA

Proc.: Nº 54/79.

EXECUÇÃO

Exeq.: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. — COBRAS.

Adv.: Alcides Alcântara.

Exec.: Osvaldo Jorge Ruffeil.

Desp.: Cite-se, obedecidas as formalidades legais.

Proc.: Nº 288/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E OR. DE RESCISÃO DE CONTRATO

Aut.: Isael Marçal Lins da Costa.

Adv.: Sérgio Alberto Frazão do Couto.

Réu: Deusdedit Queiroz da Costa.

Desp.: Designo o dia 20.02, do corrente, às 11:00 horas, para receber a importância consignada em cartório, cientes as partes, obedecidas as formalidades legais.

4ª VARA

Proc.: Nº 529/78.

**NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA**

Nunc.: Maria Célia Wariss Romeiro e outros.  
Adv.: Antonio Maria Cavalcante.  
Nund.: Maria Amélia Monteiro de Oliveira.  
Adv.: Edilson Moura Barroso.

Sent.: Vistos, etc... Declaro saneado o processo. Designo o dia 19 de fevereiro, às 11:00 horas, para que se realize a pericia requerida. Nomeio perito do Juízo, o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, com endereço nesta cidade, na Rua Aristides Lobo, nº 549. Intimem-se as partes para os fins do § 1º, do art. 421 do C. de Processo Civil. Entreguem-se os laudos em cartório, até 15 dias após a efetivação da pericia. O que tudo feito, voltem-me conclusos, para os ulteriores de Direito.

**PETIÇÃO DE: Racional — Equipamentos, Comércio e Representações Ltda., por seu Advogado, DR. Afonso Vitor Cardoso, nos autos do Processo de Execução, que lhe move Comomaq — Comércio de Móveis e Máquinas Ltda., apresentando Embargos à Execução.**

Desp.: N. A. Cls..

5ª VARA

Proc.: Nº 172/75.

**EXECUÇÃO**

Exeq.: Banco do Estado de São Paulo.

Adva.: Yolanda M. Nunes.

Exec.: Simon da Silva Sauma.

Adv.: Carlos Hachem Chaves.

Desp.: Digam os interessados sobre a avaliação de fls.

Proc.: Nº 172/75—A.

**EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Emgt.: Simon da Silva Sauma.

Adv.: Carlos Hachem Chaves.

Emgd.: Banco do Estado de São Paulo S/A..

Adva.: Yolanda M. Nunes.

6ª VARA

**PETIÇÃO DE: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA, por seu Advogado, DR. Edilson Moura Barroso, nos autos da Execução que move contra Raimundo Rocha, requerendo a penhora de bens da devedora.**

Desp.: N. A. Cls.

7ª VARA

Proc.: Nº 13/79.

**CONV. DE SEP. JUDICIAL EM DIVÓRCIO**

Req.: José Alberto Chaves.

Adv.: Mizuko Ajisaka.

Reqd.: Zélia Ribeiro da Silva.

Desp.: Diga o M. Público.

Proc.: S/Nº.

**DESQUITE AMIGÁVEL**

Req.: José Alberto Chaves.

Reqd.: Zélia Ribeiro Chaves.

Proc.: Nº 224/78.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL**

Aut.: Rosa Maria Martins Cunha Lima.

Adva.: Ana Maria Crispino Gomes.

Rêu: Paulo Cunha Lima.

Proc.: Nº 224/78—A.

**PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Req.: Rosa Maria Martins Cunha Lima.

Adv.: Pedro R. Crispino.

Reqd.: Paulo Cunha Lima.

Proc.: S/Nº.

**CONV. DE SEP. CONSENSUAL**

Req.: Rosa Maria Martins Cunha Lima.

Adva.: Ana Maria Crispino Gomes.

Reqd.: Paulo Cunha Lima.

Adv.: Roberto S. Simões.

Desp.: Cumpra-se o despacho inicial, lavrando-se o termo de ratificação.

Proc.: Nº 374/78.

**ORDINÁRIA (REPARAÇÃO DE DANO)**

Aut.: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A..

Adv.: Christovam Colombo Gonçalves.

Réus: Indústria de Pneumáticos Firestone S/A. e BASA.

Advs.: Aloisio Augusto L. Chaves e Leonidas de Carvalho Verdelho.

Desp.: Mantenho o despacho de fls. 549v. e assim, indefiro os pedidos de reconsideração de fls. 550 e 552. Desentranhem-se as razões do agravante de fls. 552, entretanto, por ter sido interposto fora do prazo legal.

8ª VARA

Proc.: Nº 340/78.

**COBRANÇA**

Aut.: Mapam, Empreendimentos Ltda..

Adv.: Simão Salim.

Rê: ASCB — Associação dos Servidores Cíveis do Brasil.

Adv.: Nathan Lima Barreto.

Desp.: A conta.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4ª OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 1979**

Juizo da 4ª Vara — **RENOVATÓRIA**

Requerente: M. H. da Silva e Cia. Ltda. — Adv.: Artur Alves Ramos.

Requerido: Lopo Alvarez de Castro — Adv.: Arnaldo Moraes.

Despacho: Desentranhem-se dos autos, o pedido e documentos de fls. 19/34, que foram produzidas a destempo.

Requerimento de Newton Carneiro, na Ação de Execução que move contra a firma Soares Carneiro Ltda., requerendo ordem de arrombamento para que seja efetuada a penhora — Adv.: Dionei Carneiro.

Despacho: N. A. Conclusos.

**REIVINDICATÓRIA**

Requerente: Antonio Freitas da Silva — Adv.: Adalberto Chaves de Carvalho.

Requerido: Luiz Avelino de Freitas.

Despacho: Citem-se.

Juizo da 7ª Vara — **DIVÓRCIO**

Requerentes: Vanner Penna Machado e Jacira Gondim Machado.

Sentença: Homologando o divórcio do casal.

**EXECUÇÃO**

Requerente: Banco do Estado de São Paulo — Adv.: Otávio Mendonça.

Requerido: Clóvis Rosa de Almeida.

Despacho: Expeça-se nova carta precatória, após recolhimento da anteriormente expedida.

**ALIMENTOS**

Requerente: Argemira Santana da Silva — Adv.: Benedito Alvarenga.

Requerido: Berilo da Costa Matos — Adv.: Simão Salim.

Despacho: Designo o dia 23 de março, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas já requeridas, cumprindo-se as diligências necessárias.

Requerimento de A. Silva e Cia. Ltda., na ação que lhe move Maria Proença Figueira Gouvea e outros, opondo embargos a execução — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: N. A. Em apartado, apenso a principal. Conclusos.

Juizo da 9ª Vara — **EXECUTIVA**

Requerente: Banco Nacional C. Cooperativo — Adv.: Orlando Fonseca.

Requerida: Cooperativa Mista de Marabá — Adv.:

Despacho: Manifeste-se a parte contrária.

**EXECUTIVA**

Requerente: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Alberto Barros Júnior.

Requerido: Victor C. Portela.

Despacho: Ao requerente, para esclarecer se é cessão ou transferência.

**EXECUÇÃO**

Requerente: VIVENDA — Adv.: Laudomício Ferreira.

Requerido: José Vicente Calandrini de Azevedo.

Despacho: Julgo extinto o presente feito, com base no art. 794, do CPC.

Juizo da 6ª Vara — **DESPEJO**

Requerente: Carlos de Pinho Fonseca — Adv.: José Lusquinhos.

Requerido: Mário Lima Paes Barreto — Adv.: Antonio V. Pantoja.

Despacho: Torno sem efeito o meu despacho supra, aguardando-se a volta do titular.

Juizo da 9ª Vara — **DESPEJO**

Requerente: Antonio Ramiro S. Vidal — Adv.: Augusto C. Oliveira.

Requerida: Eduarda Graciete da Silva Leal.

Despacho: Julgo procedente o pedido do autor, em conse-

quência decreto o despejo da inquilina, Graciete da Silva Leal, fixando o prazo de 15 dias, para a desocupação. Condene ainda ao pagamento das custas e honorários do advogado do A., que ai bitro em 10% sobre o valor da causa.

Juizo da 10ª Vara — CARTA PRECATORIA

Requerente: Juizo de Miguelopes — Adv.:

Requerido: Juizo da 10ª Vara.

Despacho: Remarco para o dia 02 de março, às 10:30 horas. Intime-se.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa S/A. — Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Requerido: José Ribamar Moraes.

Despacho: Homologo por sentença para que produza os efeitos de Direito, o pedido de desistência de fls. 23.

EXECUÇÃO

Requerente: Editora do Brasil S/A. — Adv.: Lóris Vilas-Boas.

Requerido: Jonas Saraiva Chaves.

Despacho: Nada a reconsiderar.

**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 02.02.79**

**SEGUNDA VARA**

**DESPEJO**

Autor: Raimundo Almeida da Silva (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Ré: Rosa de Souza Lima.

Despacho: "Contados, preparados, à conclusão. Belém, 02.02.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

**QUARTA VARA**

**ORDINARIA**

Autora: Maria Proença Figueira Gouveia (Adv.: Antonio Lindoso).

Ré: A. Silva & Cia. (Adv.: Artemis Leite da Silva).

Despacho: "Prossiga-se no dia 27 de março, às 11:00 horas. Belém, 01.02.79. a) Italzira Rodrigues".

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Autora: Maria José Gomes Batista (Adv.: Roberto Klautau de Araújo).

Réu: Raul Emércio Reis Ferreira (Adv.: Vasco Borborema).

Despacho: "Digam os interessados sobre a conta de fls. Belém, 31.01.79. a) Italzira Rodrigues".

**SÉTIMA VARA**

**RENOVATÓRIA**

Autora: Ordem — Organização Dinâmica de Empregos e Cursos (Adv.: Lóris Vilas-Boas).

Ré: Almerinda da Rocha Franco Alves (Adv.: Eduardo Lassance Carvalho).

Despacho: "Diga a parte contrária sobre os documentos de fls. 29/35. Belém, 31.01.79. a) Italzira Rodrigues".

**INVENTÁRIO**

Inventariante: Oscarina Santos Pegado (Adv.: Alcides Gentil Sobrinho).

Inventariado: Bens de Marieta Raimunda Lindoso dos Santos.

Despacho: "Preste a requerente o compromisso e as declarações legais. Belém, 31.01.79. a) Italzira Rodrigues".

**THEREZINHA GUEIROS**

Escrivã Vitalícia

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
DO CIVEL E COMERCIO  
BELEM, 02 DE FEVEREIRO DE 1979**

**AÇÃO: — Embargos à Execução — 5ª Vara — Nº 186/78.**  
Embargante: Manoel Monteiro do Nascimento (Adv.: Dr. Milton Chagas).

Embargado: Sidônio Gomes Pinheiro (Adv.: Dr. Alfredo L. H. Santalices).

Despacho: Designo o dia 20 de fevereiro do corrente, às 11:00 horas. Cientes as partes.

**AÇÃO: — Despejo — 8ª Vara — Nº 173/78.**

Autor: Condomínio de Y. Serfaty, Fumos S/A. (Adv.: Dr. Geraldo F. Lima).

Ré: Benedita Carvalho (Adv.: Dr. Miguel A. Carneiro).

Despacho: A audiência da Ré.

**AÇÃO: — Agravo de Instrumento — 9ª Vara — Nº 519/76.**  
Agravante: Agostinho Expedito Sá Leal (Adv.: Dr. Fernando Gonçalves).

Agravada: Tradebrás — Comércio, Importação e Exportação Ltda. (Adv.: Dr. Waldemar Vianna).

Despacho: Ao agravado, para no prazo de cinco dias, indicar as peças que serão trasladadas, e juntar novos documentos.

**AÇÃO: — Cautelar de Atentado — 9ª Vara — Nº 003/79.**  
Requerente: Aurora Lagoncha Valente dos Santos (Adv.: Dr. Artemis Leite).

Requerido: João Monteiro dos Santos (Adv.: Dr. José Fernandes Chaves).

Despacho: Manifeste-se a requerente sobre a contestação.

**AÇÃO: — Execução — 9ª Vara — Nº 056/79.**  
Autora: Martini, Importadora de Móveis S/A. (Adv.: Dr. Abel Guimarães).

Réu: Antonio Paes e Silva (Adv.: Dr.).

Despacho: Junte à duplicata, a outra duplicata correspondente à indicação de fls. 12.

**AÇÃO: — Execução — 9ª Vara — Nº 025/79.**  
Autor: Condomínio do Conjunto Pedro Teixeira (Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva).

Réu: Rui Rodrigues Saraiva (Adv.: Dr. Edilson Dantas).

Despacho: Manifeste-se o requerente.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 02.02.79**

**4ª VARA**

**CONSIGNAÇÃO**

Autora: Hilda Gomes.

Adv.: Hélio de Souza Moraes.

Réu: Spyrydio Geórgios Kelaris.

Desp.: Junte-se aos autos o último recibo dos aluguéis do imóvel em questão. Belém, 31.01.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

**7ª VARA**

**DESQUITE**

Autor: Raimundo Miranda Chaves.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Ré: Oceanira de Freitas Chaves.

Adv.: Paulo César de Oliveira.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 149/150. Intime-se o Dr. Antonio Villar Pantoja. Belém, 31.01.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

**4ª VARA**

**DESPEJO**

Autor: Américo Rodrigues Vidinha.

Adv.: Iacéli Lago da Silva.

Réu: José Maria Nascimento.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Desp.: Diga o autor. Belém, 31.01.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

**HEBAL SARMANHO**

Escrivão

**3º CARTÓRIO DA AJC  
RESENHA DO DIA 02.02.79**

**2ª PRETORIA:**

Proc.: Nº 320/78 — Consignação em Pagamento.

Autor: Raimundo Dias de Araújo (Adv.: Dr. Pedro Lima)

AJC.

Réu: Luiz França Moraes de Azevedo.

Despacho: Remarco para o dia 15 de fevereiro, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 25.01.79 — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

**2ª PRETORIA:**

Proc.: Nº 17/79 — Consignação em Pagamento.

Autor: Carlos Alberto Cardoso Cavalcante (Adv.: Dr. Edgar Contente) Setor.

Réu: Otávio Bittencourt Pires.

Despacho: Cite-se, designando o dia 14 de fevereiro, às 10:00 horas, para recebimento em Cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 22.01.79 — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

**2ª PRETORIA:**

Proc.: Nº 86/78 — Indenização Por Perdas e Danos.

Autor: José dos Santos Ribeiro (Adv.: Dr. Ernesto Pinho)

AJC.

Réu: José Cruz (Adv.: Dr. Francisco Gomes da Costa).  
Final de Sentença: ... Julgo improcedente a presente ação, movida por José dos Santos Ribeiro, contra José Cruz, ambos devidamente qualificados neste processo. Tendo o réu, o benefício da Justiça gratuita, isento-o do pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios. P.I.R.. Belém, 24.01.79 — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA  
JUDICIÁRIA DO CÍVEL**

**RESENHA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 1979**

**PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Autor: Severino da Silva Monteiro (Dr. Pedro Lima).  
Ré: Ana Rosa Pinheiro (Dr. Edgard Contente).

**DESPACHO: I** — A ré juntou a procuração intempestivamente, ficando sem efeito a contestação apresentada que deverá ser desentranhada, caracterizando-se assim, a revelia; **II** — Em provas, no prazo legal.

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Autora: Maria Luiza Costa Soares (Dr. Pedro Lima).

Réu: Alcendino Machado da Silva (Dr. Miguel Carneiro).

**DESPACHO:** Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 22 de fevereiro, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais.

**SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO**

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Autor: Alcebiades Ferreira da Rocha (Dr. Roberto Macedo).

Réu: Walter Figueiredo.

**DESPACHO:** Renovem-se as diligências, para o dia ... de março, às 11:00 horas, cientes as partes.

**AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO**

Autora: Maria do Livramento Dias da Silva (Dr. Pedro Lima).

Ré: Maria das Graças Pantoja Costa.

**DESPACHO:** A. Notifique-se.

**AÇÃO DE DESPEJO**

Eusébio Ferreira dos Santos (Dr. Edgard Contente).

Réu: Manoel Furtado da Silva.

**DESPACHO:** A. Cite-se.

**JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA**

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL**

Autora: Maria da Glória Pinto Salles (Dra. Violante Moreira).

Réu: Nathanael de Souza Salles.

**SENTENÇA:** (Parte Final). Julgo procedente a ação proposta e, em consequência, decreto a separação judicial do casal, Maria da Glória Pinto Salles, tendo o Réu como cônjuge culpado, com fundamento na Lei nº 6515, art. 5º. Para os efeitos requeridos na inicial, defiro a guarda do menor, Ricardo Alessandro, à sua mãe, que se encarregará de sua criação e educação. Fixo a pensão alimentícia em Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), reajustáveis anualmente em 30% (trinta por cento). Fica deferido, desde já a volta ao nome de solteira, caso deseje a Suplicante. Condono o réu no pagamento de custas e honorários, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Retardado por acúmulo de serviço. P.I.R.. Belém, 29.01.79. a) Dra. Clímenie Pontes).

**SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO**

**AÇÃO DE DESPEJO**

Autora: Faraildes Soares da Silva (Dr. Pedro Lima).

Réu: Franco Castro (Dra. Suzana Cristina da Silva).

**SENTENÇA:** (Parte Final). Julgo procedente a ação, notificando-se o réu para desocupar o imóvel locado no prazo de

três (03) meses sob pena de despejo. Condono-o ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios que arbitro em 10%. P.I.R.. Belém, 31 de janeiro de 1979. a) Dra. Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora.

**CARTÓRIO RHOSSARD**

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara, Privativa de Órfãos. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

**1ª VARA** — Inventário: Elisio Parente de Araújo. Requerimento de Ivaldo Bompét de Araújo. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogados: Drs. Amauri Fáciola de Souza e Wilson Araújo Souza.

**1ª VARA** — Inventário: Luiz do Vale Miranda. Requerimento de João do Vale Miranda. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogado: Dr. Paulo Pinho.

**1ª VARA** — Inventariante: Florival José Burgardt. Despacho: "Sejam avaliados os bens descritos no termo de folhas 14/17, pelo avaliador judicial, a quem couber a distribuição, expedindo-se o competente mandado". Advogado: Dr. Paulo Klautau.

**1ª VARA** — Inventário: Pedro Magalhães Ferreira Ventura. Despacho: "Seja organizado o esboço de partilha pela partidora do Juízo, a quem couber a distribuição". Advogado: Dr. Aluisio Meira.

**1ª VARA** — Inventário: Luiz do Valle Miranda. Despacho: "Conhecendo do pedido de folhas 69, determino sejam avaliados os bens imóveis descritos no termo de folhas 41/47, pelo avaliador judicial, a quem couber a distribuição, no que concerne aos imóveis localizados nesta Comarca, expedindo-se o competente mandado. Sejam expedidas as cartas precatórias que se façam necessárias para a avaliação dos bens situados em outras Comarcas". Advogado: Dr. Paulo Pinho.

**3ª VARA** — Interdição: Elizabeth Barge. Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 14 de março de 1979, às dez e trinta (10:30) horas. Cientes as partes. Advogados: Drs. Pedro Washington da Silva e Edson Capucho Couteiro.

**3ª VARA** — Interdição: Auly Alberto Sandy Tesch Furtado. Despacho: "Renovem-se as diligências, para o dia 07 de março de 1979, às 11:00 horas. Cientes as partes". Advogados: Drs. Pedro Lima e Ophir Coutinho.

**3ª VARA** — Interdição: Levantamento: Firmino Feliciano. Despacho: "Defiro o pedido de folhas 24, devendo ser expedido ofício, obedecidas as formalidades legais". Advogada: Dra. Darcy da Rocha L. Ramos.

**3ª VARA** — Interdição: Sebastiana Braga Monteiro. Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 15 de fevereiro de 1979, às 10:30 horas. Cientes as partes". Advogado: Dr. J. J. da Fonseca.

Belém, 02 de fevereiro de 1979.

**ODON GOMES DA SILVA**

Escrivão

**OBSERVAÇÃO:** As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 06 de fevereiro de 1979.

(Ext. Reg. Nº 703)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Manoel Clementino Tei-

xeira - NP - Cr\$ 51.481,80; Marcílio Gibson Jacques - NP - Cr\$ 106.502,07; Affonso Lopes Freire - NP - Cr\$ 16.000,00; COMEL - Com. de Madeira Estrela Ltda. - DP - Cr\$ 2.933,33; Lopes Rodrigues Ltda. - DP - Cr\$ 5.840,00; R. Pimentel - DP - Cr\$ 10.960,68; Hilton Alves Oliva - DP - Cr\$ 9.630,00; Jonival Santos Nascimento Men-



donça - DP - Cr\$ 1.230,00; José Carlos Salzer - DP - Cr\$ 2.545,00; Paramazonas Distr. Ltda. - DP - Cr\$ 6.373,12; Profabel Ltda. - 2 - DPs - Cr\$ ... 8.248,24 - Cr\$ 13.145,63; Maria Neide da Conceição - DP - Cr\$ 23.549,00; Dogival Pereira da Silva - DP - Cr\$ 1.320,00; Sonia Maria Moreira de Sena - DP - Cr\$ 1.257,00; Alcides Aparecido Candorola - DP - Cr\$ 1.016,00; Antônio Trindade Magno - DP - Cr\$ 7.850,00; José Fernando Vidal Cossoloso - 2 - DPs - Cr\$ 4.205,96 - Cr\$ 4.205,96; Elidório Moser Norte Sul Rep. Com. - DP - Cr\$ 55.881,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 06 de fevereiro de 1979.

**CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS -  
MOURA PALHA — II OFÍCIO —**

*Nazaré L. P. de Moura Palha*

Oficial

(T. nº 04052. Reg. nº 717. Dia: 8.02.79)

## Diretoria do Forum

PORTARIA Nº 14/DF/79

A DRA. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, JUÍZA DE DIREITO DA 7a.

**VARA CÍVEL E DIRETORA DO FORUM EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...**

Pela presente PORTARIA, por mim assinada, em atendimento ao que me foi requerido regularmente por Carlos Nazaré Azevedo Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, Serventuário de Justiça não vitalício, Escrevente Juramentado e Tabelião Substituto do Cartório do 6º Ofício de Notas da Comarca da Capital, e, em observância ao que dispõe o art. 322, inciso III, combinado com inciso I do art. 321, da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, HEI POR BEM EXONERÁ-LO das funções de Escrevente Juramentado e Tabelião Substituto do aludido Cartório. Cumpra-se, registre-se e publique-se. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 31 de janeiro de 1979. Edmilton Sampaio, Escrivão, o subscrevi.

**Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES**  
Juíza de Direito da 7a. Vara Cível no exercício da Diretoria do Forum

Certifico que nesta data fiz as devidas anotações às margens do Termo de afirmação do referido Serventuário. O Escrivão EDMILTON SAMPAIO, Belém, 31.01.79.

(T. nº 03643 Reg. nº 720. Dia: 08.02.79)

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 18/79

EXPEDIENTE DO DIA 31/01/79

Juiz Federal e Diretor do Foro  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal  
Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

OF. nº 013/79-CRJ/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 82/78-SR/PA (encaminha)

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 31/01/79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 055/79-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 01/79-SR/DPF/PA (encaminha)

DESPACHO: A distribuição. Belém, Pa., em 31/01/79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 056/79-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Judiciário do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 094/78-SR/DPF/PA (encaminha).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 31/01/79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 057/79-CART do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Judiciário do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Folha de Antecedentes de Luiz Carlos da Conceição Marinho (encaminha).

DESPACHO: Apresente-se ao digno Juiz indicado no verso. Belém, Pa, em 31.01.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 058/79-CART do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Judiciário do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Folha de Antecedentes, oriunda do INI-Brasília, do indiciado Ermínio Abreu Furtado (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 31/01/79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 059/79-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Judiciário do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Folha de Antecedentes, Boletim de Decisão Judicial e Boletim de Distribuição Judicial, do INI; Folha de Antecedentes da SE-GUP/PA; Boletim de Vida Progressiva; Individual Dactiloscópica e 04 (quatro) fotografias, tudo referente ao nacional Paulo Otávio do Vale Meira (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. DMF/GAB/PA nº 077 do Dr. José Olavo Romariz Pinto - Delegado do Ministério da Fazenda no Pará.

Assunto: Comunica que revogou a Portaria DMF-03, de 03/01/79, que ordenou a prisão administrativa do servidor Almir Alves Camelo.

DESPACHO: Apresente-se ao digno Juiz indicado no verso. Belém, Pa, em 31/01/79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 0083 do Exmo. Sr. Ministro Márcio Ribeiro

Assunto: Solicita informações a fim de instruir o julgamento do Habeas-Corpus nº 4.487-Pa, impetrado em favor da nacional Nathercia Guimarães Tavares.

DESPACHO: N.A. Prestem-se as informações. Belém, Pa, em, 30/01/79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da firma SERVI-SAN LTDA. (Adv. Dr. José de Freitas Coelho).

Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra ato do Sr. Diretor do 7º Distrito do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - D.N.A.E.E.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 31/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da firma M.B. Lopes & Cia. Ltda. (Adv. Dr. José Maria do Nascimento)

Assunto: Vem opor embargos de devedor aos Autos do Processo de Execução em que contende com o Inamps.

DESPACHO: A. em apenso aos autos do processo principal, conclusos. Belém, Pa, em 31/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. nº 000755 do Sr. Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado relativo à naturalização do Sr. Oscar Ramon Giron Castillo.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 31/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas petições que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura) move contra: GEOMITEC — Geologia e Mineração, Trabalhos Técnicos Ltda., Empresa de Navegação e Comércio da Amazônia Ltda., Dóris Yolanda Freitas Duarte, Clube Doutor Moraes — Recreativo e Beneficente, Condomínio do Edifício São Gabriel, Aero Clube do Pará e Antônio Gonçalves da Costa, ref. aos Processos nºs 15.698, 15.700, 15.702, 15.704, 15.706, 15.708 e 15.710., respectivamente.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 31/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

#### CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. João César Leitão Krieger — Juiz Federal da 3ª Vara, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Objeto: Inquirição de Néson de Miranda Osório.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 31/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex Of. Circular nº 02 Sec. do Exmo. Sr. Ministro Amarílio Benjamin — Coordenador Geral do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Autoriza o afastamento do representante da AJUFE ou de V.Sa., nos dias 29, 30 e 31 p.p. para comparecer à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em S. Paulo.

DESPACHO: Ciente. Arquite-se. Belém, Pa, em 31/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Ofício nº 73/79 de 30 de janeiro de 1979 da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado do Pará

Assunto: Comunica que o advogado José Newton de Freitas Coelho, cumpriu o disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 4.215/63 junto àquela Seccional.

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 31/01/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 161/INI/SAP/ de 24 de janeiro de 1979 do Departamento de Polícia Federal — Instituto Nacional de Identificação.

Assunto: Resposta ao contido nos Ofícios nºs 75 e 76 deste Juízo.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 31/01/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição inicial de execução que o I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luís Carlos Martins Noura) propõe contra ENCOL — Empreendimentos e Construções Ferreira Maia e Cia. Ltda.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 31/01/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição inicial de Execução que o I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luís Carlos Martins Noura) propõe contra Edgar Batista de Miranda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Execução que o I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luís Carlos Martins Noura) propõe contra Brito & Souza Limitada.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Execução que o I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luís Carlos Martins Noura) propõe contra Churrascaria e Peixaria Icoaraci (Manoel Azevedo).

DESPACHO: Idêntico ao acima

Petição inicial de Execução que o I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luís Carlos Martins Noura) propõe contra Associação dos Subtenentes e Sargentos da 8ª Região Militar.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Execução que o I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luís Carlos Noura) propõe contra Adwal Guerreiro.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Execução que o I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luís Carlos Martins Noura) propõe contra Condomínio do Edifício Sandra.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória Citatória oriunda da Seção Judiciária de São Paulo, em que depreca a citação de Carlos Adalberto Chady.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 31/01/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Distrito Federal, em que depreca a Intimação de Raimundo Pereira da Costa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11325 — Liquidação Judicial de Cooperativa

Reqte: INCRA (Adv. Dr. Ernani L. Coutinho).

Reqda: Cooperativa Central do Pará — COCENPA.

DESPACHO: "Data venia", chamo o processo à ordem, e assino ao requerente o prazo de 10 dias para demonstrar ser parte legítima no feito, bem como para indicar os motivos que justificam a pretendida dissolução, observado o estatuído nos arts. 655 "usque" 674 do antigo Código de Processo Civil (ressalvados pelo art. 1218, inc. VII, da vigente lei civil adjetiva) e o que a respeito dispõe o Decreto-Lei nº 41, de 18/11/66. Intime-se. Belém, 31/01/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12489 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Excdto: J. Jacob & Irmão. — Casa 22.

DESPACHO: I — Considero ajuizado o presente feito pela União Federal, posto que "Fazenda Nacional" não tem capacidade para estar em Juízo. II — Proceda-se à citação, já ordenada no r. despacho de fls. 2. III — Enquanto não for efetivada a citação não poderá haver constrição para garantia da Execução (salvo o caso de arresto — art. 653 do CPC), pelo que ora descabe o pretendido "abandamento a que alude a peça de fls. 7. IV — Intime-se. Belém, 31/01/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12689 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excdto: J. Jacob & Irmão

DESPACHO: I — Considero ajuizado o presente feito pela União Federal, posto que "Fazenda Nacional" não tem capacidade para estar em Juízo. II — Esclareça o sr. Oficial de Justiça por que não penhorou bens desonerados, bem como quais os processos relativos às anteriores penhoras. III — Estando garantida a Execução, "prima facie", pelos bens de que trata o auto de fls. 7, ora descabe o pretendido "abandamento" a que alude a peça de fls. 9. IV — Intime-se. Belém, 31/01/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13430 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excdto: J. Jacob & Irmão.

DESPACHO: I — Considero ajuizado o presente feito pela União Federal, posto que "Fazenda Nacional" não tem capacidade para estar em Juízo. II — Esclareça o Sr. Oficial de Justiça por que não penhorou bens desonerados, bem como quais os processos relativos às anteriores penhoras. III — Estando garantida a execução, "prima facie", pelos bens de que trata o Auto de fls. 7, ora descabe o pretendido "abandamento" a que alude a peça de fls. 9. IV — Intime-se. Belém, 31/01/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13430 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excdto: J. Jacob & Irmãos

Despacho: I — Considero ajuizado o presente feito pela União Federal, posto que "Fazenda Nacional" não tem capacidade para estar em Juízo. II — Esclareça o sr. Oficial de Justiça por que não penhorou bens desonerados, bem como quais os processos relativos às anteriores penhoras. III — Estando garantida a Execução, PRIMA FACIE, pelos bens de que trata o Auto de fls. 7, ora descabe o pretendido "abandamento" a que alude a peça de fls. 9. IV — Intime-se. Belém, 31.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13151 — Procedimento Ordinário

Autor: Deocleciano Romeiro Júnior (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Diga a R., no prazo de 3 dias, sobre os documentos juntados pelo A. com a réplica (arts. 396 "usque" 398 do CPC), bem como esclareça o que pretende demonstrar com as provas requeridas a fls. 69: Intime-se. Belém, 31/01/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13159 — Homologação de Opção

Reqte: Raimundo Cardoso de Almeida (Adv. Dr. Gabriel José Lopes Leal).

Reqda: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 23 de fevereiro vindouro, às 9 horas, para homologação da opção. II — Notifique-se e intime-se. Belém, 31/01/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13304 — Homologação de Opção

Reqte: Judith dos Santos (Adv. Dr. Gabriel José Lopes Leal)

Reqda: Universidade Federal do Pará.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Nº 14032 — Homologação de Opção  
 Reqte: Raimundo dos Santos Silva (Adv. Dr. Gabriel José Lopes Leal).

Reqda: Universidade Federal do Pará.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Nº 14625 — Homologação de Opção  
 Reqte: Pedro Lopes dos Santos (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.  
 DESPACHO: Colha-se nova manifestação do requerente, tendo em vista que na inicial é referida a data de 12/07/71 e na de fls. 7 é mencionada a de 12/07/72, devendo o mesmo apresentar outra "Declaração" para substituir a de fls. 4. Belém, 31/01/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14615 — Homologação de Opção  
 Reqte: Raimundo Barbosa de Souza (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.  
 DESPACHO: Diante do contido a fls. 7, apresente o requerente nova "Declaração" — para substituir a de fls. 4 — da qual conste a data a partir de quando deverão ser considerados os efeitos da opção. Intime-se. Belém, 31/01/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição inicial de denúncia: que o Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra Luiz Carlos da Conceição Marinho.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 31/01/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15318 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).  
 Réu: João Amorim de Jesus.

DESPACHO: Porque o representante do Ministério Público atribuiu ao acusado a prática de crime funcional, que "in casu" se tem como afiançável, com fundamento no que estatui o art. 514 do Código de Processo Penal, mando que se notifique o acusado para responder por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 31/01/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15319 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Manoel Eustáquio de Figueiredo

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13680 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Ré: Maria Lindomar Portela Marques.

DESPACHO: Porque o representante do Ministério Público atribuiu à acusada a prática de crime funcional, que "in casu" se tem como afiançável, com fundamento no que estatui o art. 514 do Código de Processo Penal, mando que se notifique a denunciada para responder por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 31/01/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13982 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Francisco Gomes de Andrade Lima, José Almeida Vilar de

Melo, Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes e Néilson Souza Rosa.

DESPACHO: Porque o representante do Ministério Público atribuiu aos acusados a prática de crime funcional, que "in casu" se tem como afiançável com fundamento no que estatui o art. 514 do Código de Processo Penal, mando que se notifiquem os denunciados para responderem por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 31/01/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13590 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: João Clementino da Silva, Paulo Sérgio Lima do Nascimento, Antônio Barbosa da Silva, Raimundo Maia Gomes, Orlando Nunes Abreu, Waimir Pinheiro da Silva, Alcides Souza e Lourival Guilherme da Silva.

DESPACHO: Porque o representante do Ministério Público atribuiu aos acusados João Clementino da Silva e Lourival Guilherme da Silva a prática de crime funcional, que "in casu" se tem como afiançável, com fundamento no que estatui o art. 514 do Código de Processo Penal mando que se notifiquem aqueles dois denunciados para responderem por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 31/01/79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vitta

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 31 de janeiro de 1979.

CLASSE II — MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 15.713

Impetrante: SERVI-SAN LTDA.

Impetrado: Diretor do 7º Distrito do Dep. Nac. de Águas e Energia Elétrica.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE II — EXECUTIVOS FISCAIS:

Nº 15.698

Exequente: IAPAS

Executado: GEOMITEC — Geologia e Mineração, Trabalhos Técnicos Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.699

Exequente: IAPAS

Executado: ENCOL — Empreendimentos e Construções — Ferreira Maia & Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.700

Exequente: IAPAS

Executado: Empresa de Navegação da Amazônia Ltda. — EN-

CAL.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.701

Exequente: IAPAS

Executado: Edgar Batista de Miranda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.702

Exequente: IAPAS

Executado: Dóris Yolanda Freire Duarte

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.703

Exequente: IAPAS

Executado: Brito & Souza Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.704

Exequente: IAPAS

Executado: Clube Doutor Moraes — Recreativo e Beneficente.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.705

Exequente: IAPAS

Executado: Churrascaria e Peixaria Icoaraci (Manoel Azevedo).

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.706

Exequente: IAPAS

Executado: Condomínio do Edifício São Gabriel

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.707

Exequente: IAPAS

Executado: Associação dos Subtenentes e Sargentos da 8ª Região Militar.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.708

Exequente: IAPAS

Executado: Aero Clube do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.709

Exequente: IAPAS

Executado: Adwal Guerreiro

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.710

Exequente: IAPAS

Executado: Antônio Gonçalves da Costa

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.711

Exequente: IAPAS

Executado: Condomínio do Edifício Sandra.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VI — FFEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 15.712

Deprecante: Juiz Federal da 2ª Vara do Distrito Federal

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.714

Deprecante: Juiz Federal da 3ª Vara do Rio Grande do Sul

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.715

Requerente: Oscar Ramon Giron Castilho

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:  
Nº 15.690

Autora: A Justiça Pública  
Réu: Luís Carlos da Conceição Marinho  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 15.691

Autora: A Justiça Pública  
Réu: Edilverto da Silva Pimentel  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 15.692

Autora: A Justiça Pública  
Réus: Feliciano Santos Medeiros e Raimundo Gomes Ribeiro.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VIII — HABEAS-CORPUS:  
Nº 15.697

Impetrante: João dos Santos Silva  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:  
Nº 15.693

Requerente: O Ministério Público Federal  
Requerido: Inquérito Policial nº 100/78  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 15.696

Deprecante: O Juiz Federal da 3ª Vara no Estado de São Paulo.  
Deprecado: O Juiz Federal no Estado do Pará.  
Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 674)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora ZILAH MARIA CALLADO FADUL, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital fica citado DOMINGOS DE SOUZA LINS, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 583,80 (quinhentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos), referente a custas de sentença e custas de execução devidas nos termos da decisão proferida por esta Junta no Processo nº 1ª JCJ-874/78, em que é exequente Fazenda Federal, em audiência do dia 19/12/78: "Resolve a MM. 1ª JCJ de Belém, sem divergência, julgar totalmente improcedente a reclamação, inclusive quanto ao FGTS, que foi movimentado pelo reclamante (fls. 26), no Processo nº 1ª JCJ-874/78, em que é reclamante DOMINGOS DE SOUZA LINS e reclamada CURBEL — Comércio e Indústria S.A., por falta de amparo legal, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante calculadas sobre o valor da alçada na quantia de Cr\$ 524,00".

Efetuosos os cálculos, importando em:

Custas de sentença ..... Cr\$ 524,10  
Custas de execução ..... Cr\$ 59,70

Total devido ..... Cr\$ 583,80.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove Eu, (Nazaré de Pina), Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, (Delphina Araújo Ramos), Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL  
Juíza do Trabalho Substituta.

(G. Reg. nº 283)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

#### (PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificada a firma F. Stevenson & Cia. Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-881/76 e anexo, em que são exequentes DULCINEA DE SOUZA SILVA e MARIA JOSÉ CARNEIRO BARBOSA, para ciência de que foi procedida pela Comarca de Moju, neste Estado, através do Senhor Oficial de Justiça, penhora dos seguintes bens da executada:

"1º — Terreno situado à margem direita geográfica do Rio Moju, sem denominação especial, na orla marítima desta cidade, medindo 140,00m de frente, por 130,00m de fundos, ou 19.040m<sup>2</sup>. Limitando-se: — pela frente com o Rio Moju; pelo lado direito com terras da Municipalidade ocupadas por Joviniano de Oliveira ou seus sucessores; pelo lado esquerdo com Indústria de Madeiras Tocantins Ltda. e pelos fundos com a Rua Lauro Sodré, perímetro do Bairro Alto. — 2º — No dito terreno existem edificadas as seguintes benfeitorias: a) Um galpão construído de madeira, cobertura de telhas de barro; piso de cimento; próprio para instalação de indústria; 3º) Uma casa construída de madeira de lei, coberta de telhas de barro, forrada e assoalhada, aparelhos sanitários internos, ligada a um pequeno trapiche construído de madeira, este necessitando de alguns reparos; 4º) Uma casa em alvenaria, coberta de telhas de barro, forro de lambris, piso de cimento, própria para funcionamento de escritório; 5º) Uma pequena casa construída em alvenaria, coberta com telhas de barro; 6º) Dois trapiches em madeira de lei, acapu, necessitando de alguns reparos, devidamente registrados no CRI desta Comarca sob nº 263, às fls. 74, do livro 3D. Referidos bens encontram-se depositados em mãos e poder do Senhor Benedito da Conceição Santos, nomeado depositário por este Juizado".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 — 3º bloco — 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (Nazaré de Pina), Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, (Delphina Araújo Ramos), Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL  
Juíza do Trabalho Substituta.

## 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidentente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 7 de março de 1979, às 13:45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Pedro Rodrigues Vieira e outro, contra Empresa de Construções Gerais Ltda., Proc. 5ª JCJ-1083/78 e 1099/78, bens esses encontrados no Edifício Antônio Velho, 3º andar, sala 306. e que são os seguintes: uma (1) sala localizada no Edifício Antônio Velho, 3º andar, lotada sob número 306, possuindo

8:00 (oito) metros de comprimento por 5:00 (cinco) de largura, perfazendo uma área total de 40:00m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados), possuindo ainda uma sala de banho completa. É registrada no Cartório Diniz, através de escritura pública, sob número 32.263, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer, no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de janeiro de 1979. Eu, Emília Maria de Mendonça Rocha, Auxiliária Judiciária, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS  
Juíza do Trabalho Substituta, no  
exercício da Presidência da  
5ª JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. JOÃO BATISTA MAGALHÃES, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1394/78, em que é reclamada JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA., para comparecer na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de receber as guias para recolhimento ao Banco do Brasil S/A, da importância de Cr\$ 174,01 (cento e setenta e quatro cruzeiros e um centavo), referente às custas do referido processo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de janeiro de 1979. Eu, (Mário Roberto Raiol Fagundes), Técnico Judiciário AJ-021.7, datilografei. E eu, (Lucinda Ferreira) Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS  
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 5ª JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 294)

**Tribunal Regional  
do Trabalho da  
Oitava Região**

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS  
AOS EXM<sup>os</sup>. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02/02/1979.

Processo TRT RO 47/79  
Recorrente: Amplac S/A. - Indústria de Madeiras  
Recorrido: Maria da Silva Pereira  
Origem: 3ª JCJ de Manaus  
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos  
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito  
Processo TRT RO 35/79  
Recorrente: José Bezerra de Medeiros  
Advogado: Dr. Rosomiro Arrais

Recorrido: Cirilo da Silva Brabo  
Advogado: Dras. Ana Maria Franca Barros e Maria Valquíria Norat  
Origem: 1ª JCJ de Belém  
Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato  
Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira  
Processo TRT RO 36/79  
Recorrente: Xímenes Tecidos S/A  
Advogado: Drs. Cleber dos Santos e Roldnir Souza  
Recorrido: José da Cunha Brito  
Advogado: Dr. Itair Silva  
Origem: 5ª JCJ de Belém  
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito  
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato  
Processo TRT R.EX-OFF. 41/79  
Remetente: JCJ de Capanema  
Reclamante: Antônio Porfíro de Lima  
Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Finanças

- Agência Estadual da Fazenda em Nova Timboteua.

Origem: JCJ de Capanema  
Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira  
Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira  
Processo TRT RO 05/79  
Recorrente: Manoel Nascimento Calado  
Advogado: Dr. José da Rocha Moreira  
Recorrido: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.  
Advogado: Dr. Antônio Maria Cavalcante  
Origem: 3ª JCJ de Belém  
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato  
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos  
Processo TRT RO 27/79  
Recorrente: Arnold Cosme Ferreira James  
Advogado: Dr. José Torquato Alencar  
Recorrido: Belém Pesca S/A  
Advogado: Drs. Carlos Potiguar e Francisco Lima  
Origem: 4ª JCJ de Belém  
Relator: Exma. Sra. Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira  
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato  
Processo TRT R.EX-OFF. 45/79  
Remetente: 1ª JCJ de Manaus  
Reclamante: Clenir Itaiaracy Marinho  
Reclamado: DERAM - Departamento de Estradas de Rodagem

do Amazonas

Origem: 1ª JCJ de Manaus  
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos  
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito  
Processo TRT RO 49/79  
Recorrente: Gradiente Amazônia S/A  
Recorrido: Raimunda Moreira da Mota  
Origem: 1ª JCJ de Manaus  
Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato  
Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira  
Processo TRT R.EX-OFF. 42/79  
Remetente: JCJ de Capanema  
Reclamante: Maria Pinheiro dos Santos  
Reclamado: Município de Santa Maria do Pará  
Origem: JCJ de Capanema  
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito  
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato  
(G. Reg. nº 292)

**TRIBUNAL ELEITORAL**

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

**CARTÓRIO ELEITORAL  
DA 29ª ZONA**

EDITAL Nº 018/79

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a quem interessar possa, que deferiu, as inscrições eleitorais abaixo mencionadas:

Amin Barbosa Quemel, Maria Raimunda Silva Martins, Maria Helena Oliveira Fonseca, Jorge Santos Correa, Carmelita da Silva Rodrigues, Hamilton Franco Júnior, Katia Suley Salgado Pinheiro, Valmir Santos Pereira, Luiz Dário da Silva Teixeira, Ediniza Pinto Pereira, Marilene Araújo Passos, Raimundo Jorge Nascimento de Jesus, José Américo Carneiro Carvalho, Manoel Hideraldo Ribeiro André, Clóvis Wagner Maurity, Pedro Gerard, Selma Lúcia Araújo da Silva, Augusto Santos da

Silva, Laudemir Brito de Almeida, Paulo Ronaldo de Andrade Rayol, Márcia Maria Tabosa Vinagre, Sebastião Zeferino Guimarães, Luisa do Socorro dos Santos Albuquerque, Everaldino Filgueiras Pinto, Antonio Carlos Maciel da Costa, Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos, Anety Ângela Lobato de Oliveira, Maria das Graças de Oliveira Abreu, Luiz Paulo Barros Henderson e Silva, Ana Lúcia dos Santos, Tânia Guimarães Machado, Francis Lídia Araújo da Silva, Elzália Barata Rodrigues, João Carlos Amaral da Silva, Tânia Mesquita, Rosa de Fátima Lima de Oliveira, José Chaves de Oliveira, Djalma Ferreira Galvão, Paulo Sérgio Correa dos Santos, Gilmar de Carvalho Silva, José Cláudio Ferreira Leitão, Edmilson Pereira da Silva, Maria das Dores de Melo Dias, Evandro da Cruz Amaro, Nelson José Monteiro Ribeiro, Wanda Lúcia Aleixo Marinho, Norma Helena de Barros, Estéllia Lusía Pinho de Moura, Ana Célia Pessoa Valente, Raimundo Nonato da Silva Santos, Carlos Saraiva dos Santos, Marlene Kezan Godoy, Roberto Jânio da Silva Barbosa, João Carlos de Almeida Antunes, Raimundo Franco Filho, Edmilson Silvestre da Silva, Mariolison da Costa Ribeiro, Evarista de Oliveira Santos, Cícero Luiz da Silva, Ezequias Carneiro Mascarenhas, Marcelo Alves da Silva, Maria de Fátima Farias de Oliveira, Arlindo Barbosa da Silva, Lázaro Mendes de Souza, Arlindo da Silva Barros, Rejane de Assis Oliveira, Zenilda Monteiro de Lyra, Kenji Oikawa, Maria Marieta da Veiga Pereira, Claudovir Neves Guimarães, Maria Raimunda Coelho Moreira, Paulo Pereira dos Santos, Sônia Maria da Costa, Roberto Luiz Gomes Sadala, Raimunda de Souza Oliveira, Mário da Silva Pinheiro, José Walimir de Souza Rodrigues, Elza Maria de Moraes Campos, Carlos Alberto de Oliveira, José Lucival da Costa, José Vieira da Silva, Wladimir de Vasconcelos Filho, Waldira Gama de Lacerda, Rosemiro Mamede Araújo de Souza, Paulo Auro Rocha, Rosana Suely Santana da Silva, Maria do Socorro da Silva Santiago, Maria Luciene Coelho de Moraes, Cristóvão Oliveira Brandão, Antero Bosco da Costa Pereira, José Luiz Souza Cardoso, Terezinha Simões Ferreira, Dulcimar Gomes Tavares de Oliveira, Cláudio Roberto Modesto Flexa, Walmir dos Santos Magalhães, Inez Pereira Chaves, Jorge José Hostert, Fátima Maria da Silva Andrade, Evanilda da Silva Brito, Paulo Caetano Borges, Maria do Socorro Paiva Duarte, Eliane do Socorro Maciel Marinho, Temistocles Gonçalves dos Santos, Henrique Castro da Silva, José Carlos Salimos Bittencourt, Samuel Antonio de Jesus, Luiz Carlos da Silva Borges, Vera Lúcia Moreira da Silva, Maria de Nazaré da Silva Campos, Lúcia Oliveira Santana, Vera Lúcia Alamar Seabra, Marilza Macedo da Silva, Rosama Maria de Souza Lopes, Sandra do Socorro Alves de Souza, Sandra Gonçalves Martins, Marinez de Nazaré Novaes de Oliveira, João Batista Martins dos Reis, Vera Lúcia dos Reis, Rosa Maria Pereira, Maria do Socorro Silva Mourão de Moura, Maria Leonor Modesto de Almeida, Antonio Henrique Mourão Paredes, Elizabeth Gomes Fontenele, Luis Leandro Lima Araújo, Nildes Nazaré Seixas de Oliveira, Selma Maria Azevedo Borges, Eliane de Oliveira Raposo, Eliclene Maria de Lima, Teresa Cristina Santos da Silva, Mário Roberto Souza Gomes, João Batista Silva Fonseca, Edna Maria Rodrigues Rocha, Carlos Alberto Amaral de Souza, Diana Lúcia da Costa Azevedo, Nilton Pinto da Silva, Antonia Liduina Negreiros de Sousa, Joaquim Carlos Moreira Pereira, Pedro Lúcio Cardoso Matos, Maria de Nazaré Lopes Barbosa, Maria José Rodrigues dos Santos, Divaldo do Espírito Santo Teles, Maria Helena Rodrigues, Carmen Maria Lima, João Batista Gomes da Silva, Gilmar Matos de Almeida, João Rodrigues Bechara, Antonio Benedito dos Santos, Maria do Socorro de Souza Alves, Sandra Marina Souza da Silva, Virgínia Célia de Jesus Silva, Maria do Socorro Aragão Oliveira, Luiz Denis da Silva Camarão, Paulo César Pedreira Amorim, Maria do Socorro Souza Nunes, Esmelinda de Souza Portilho, Maria do Perpétuo Socorro Soeiro Ferreira, Maria Santiago Rodrigues, Maria José Barbosa, Carlos Alexandre de Miranda, Manoel Furtado da Silva Filho, Duicinedes Pinheiro Soares, Edna da Silva Raris, Marion Cristina Sampaio Queiroz, Lúcio Garcia dos Santos, Roberto Lélis Martins Castro, Edmilson Lima da Silva, Geraldo da Silva Salgado, Paulo Francisco Rodrigues Ferro, Jakson Salviano Duarte Pinheiro, Célia Luzia Gomes Araújo, Jaime de Oliveira Sales, Carlos Alberto Costa Muniz, Maria Gorete Souza Silva, Lourdes Suely Barbosa da Cunha, Deusa Maria Oliveira de Souza, José Fernandes Lobo Soares, Dineoa Bentes de Andrade, Joanilzan Jerzy de Souza Lopes, Antonio Fernando, Maria Rosa Teixeira de Araújo Paiheta, Elisa do Rosário Monteiro Augustin, Iran Rosa dos Santos, Antonio Carlos Barbosa de Andrade, Sadoque Marlene Pereira Farias, Luiz dos Santos Barreto, José Carlos de Souza Martins, Hamilton Rocha Melo, Maria de Fátima Camarão Pinheiro, Raimunda Farias Correa, Jane Moura Fournier, Raimunda Machado Rodrigues, Luiz Carlos Martins Trindade, Raimundo Nonato Aguiar Castilho, Eliana Brito Espírito Santo, Josefina Oliveira Carvalhal, Ivone de Castro Jucá, Rute Assunção Oliveira, Maria de Belém Monteiro da Costa, Paulo Laerte de Amorim da Costa, Sônia Helena Queiroz Assunção, Célia Raimunda Araújo dos Santos, Dóris Nascimento Portela,

Ilsa Pereira de Souza, Maria de Nazareth Sousa, Marilene do Socorro Santos Castro, Rita Mercês da Silva, Klausner Lied Cardoso da Costa, Dimas Teles Dantas Braga, Léo Ernesto Oliveira de Souza, Sérgio da Conceição Tavares, Maria Suely de Oliveira, Nair da Silva Salgado, Lourenço Sacatolin Filho, Francisco Luiz Dias de Souza, Nazaré do Socorro Braga Cordeiro, Orlando do Vale Correa Filho, Ana Conceição da Silva, Jorge Aly Fernandes, Valter de Amorim Bezerra, Maria do Socorro Ramos de Almeida, Maria José da Costa Souza, Filomena de Souza Braga, Osias Souza Câmara Júnior, Raimundo Silva Santos, Maria da Conceição dos Santos Ferreira, Maria de Belém Araújo Barbosa, Ivete Meneses de Castro, Maria Severina da Silva, Raimunda Marinho Bittencourt Filha, Antonio Francisco de Assis Moreira Miranda, Antonio Francisco de Assis Moreira Miranda, Kay Dione Carrilho Bentes, Luiz Fernandes dos Santos, Arlindo Gomes de Paula, Raimundo Barbosa Miranda, Regina Célia Paraense Gomes, Adalberto Marcos Barbosa Matias, Maria Rosinetti de Souza Santos, Antonio José Bandeira de Melo Amaral, Maria do Socorro Sousa da Silva, Maria Lúcia Coelho Reis, Maria Leonor da Silva Nascimento, Max Pantoja dos Santos, Antonia Lindomar Soares de Lima, Sérgio dos Passos, Maria Margarida da Silva Queiroz, Selma Regina Farias Braga, Wilson Monteiro de Figueiredo, Vilma Nascimento Farias, Luiz Carlos Bento do Nascimento, Maria do Socorro Marinho de Araújo, Carlos Helder Rocha de Oliveira, Ricardo Oliveira dos Santos, Lourdes do Socorro Nascimento da Anunciação, Maria Nazaré Oliveira Maciel, Maria do Socorro Tavares de Souza, Ruth Miranda da Rosa, Antonio Fernando Pereira dos Reis, Maria José Rodrigues dos Santos, Raimunda Nogueira dos Santos, Manoel Campos Conceição, Ely Silva, Dinédima Silva Lima, Ulisses Santos mendonça, Terezinha de Jesus Lima da Cunha, Carlos Dantas da Silva, Carmiranda Gomes Machado, Paulo Nestor Campos, Deliana Moura da Fonseca, Maria de Nazaré Ferreira Lopes, Hélio Dourado de Albuquerque, Dinair Magno, Grant Davis de Sousa Lima, Ana Catarina Sant'Ana, Maria Celeste de Oliveira Costa, Ricardo Araújo Soares, Eder Gilet Brasil, Maria Santana Freitas Vanzeler, Ronaldo Oliveira Gimenes, Antonio Carlos de Freitas Piqueira Diniz, Rosana de Oliveira de Araújo, Manoel Felipe dos Santos Neto, Eliana Maria Dias Costa, Izaias de Souza Neto, Elicelma Lira Soares, Maria Cristina Araújo dos Santos, Rivaldo Alcântara Lobato, Carlos Alberto Correa, João dos Santos Brito, José Lins Martins Araújo, Rosa Maria dos Santos Cruz, Madalena Raquel Vieira da Silva, Luiz Afonso dos Santos Negrão, Raimundo Odivaldo de Oliveira, Josefa dos Santos Souza, Arlindo Feliciano Oliveira dos Santos, Antonio de Pádua Pereira de Souza, Mary Rose Menezes dos Santos, Roberto Araújo Nascimento, Marieta Chubashi, Juvenal Nazareno Andrade de Souza, Maria de Nazaré Lisboa de Melo, Marize de Souza, Maria Stella Ferreira Cordovil, Waldemar Costa do Nascimento, Marciano da Silva Carneiro Filho, Edilberto Barros Broni, Isaura dos Santos Braga, Domingos dos Santos Prestes, Manoel Gutemberg de Souza Pinto, Raimundo Nonato Correa de Almeida, Lucidalva Costa Muniz, Antonio Milton Reis Pinheiro, Lilian Silva de Carvalho, Manoel Siqueira, Ramunda Telles de Medeiros, Paulo Nazareno Oliveira de Araújo, Sônia Maria Ramos Caldas, Francisca Paula Domingues da Costa, Raimundo Oliveira Reis, Maria do Perpétuo Socorro Ribeiro Dias, Arlete Santos Negrão, José Benedito Pimentel Vasconcelos, Maria Zulmira de Brito, Catarino da Costa, Alcino Barros Neves Anunciação, José Dirceu Ferreira Gadelha, Rosimere Paz Henriques, Genoveva Siraça Reis da Silva, Vicente Paulo da Silva Júnior, José Maria Ferreira Lobato, Maria da Conceição Rufino de Mattos, Edmilson Januário Dias, Rui Nazareno Moreira da Silva, Rizonette Daniel Castro, Cleber Carlos Cardoso Matos, Alcio Barros Neves Anunciação, Selena Arede de Lima, Mathilde da Silva Pimenta, João Augusto Pêres de Souza, Manoel Reginaldo de Motta Batista, Maria José de Souza Lobato, José de Ribamar Cordovil, José Santana Pantoja dos Santos, Pedro Costa Lima, Terezinha de Jesus Farias dos Santos, Raimundo dos Santos Nascimento, Sandra Silva Guimarães, Nilo Carlos Alves Bagé, Humerto Sandney Magalhães de Lima, Gersonista do Carmo Pedroso, Silva Mara Albuquerque Rodrigues, Rosete Maria Oliveira do Rosário, Lia Regina Barbosa de Vasconcelos, Swne Maria Almeida Maia, Cedicio de Vasconcelos Monteiro, Raimunda Regina Ferreira Ferradiaz, Eliana do Socorro Pinheiro da Silva, Ernane Cunha da Costa, Renato Silva do Carmo, Raimundo Santos da Cruz, José Eder de Araújo, Sandra do Socorro da Costa, Marizeth Araújo Monteiro, Júlio Rodolfo Patello Colares, Maria do Perpétuo Socorro Costa Rassy, Deusalina Socorro da Cruz Silva, Orisvaldo de Souza Alves, Raimundo Nonato de Castro Gomes, Cirley Caxias Almeida, Antonio Ramos Pires, Rosenilde Fernandes Monteiro, Maria da Conceição da Silva Melo, Maria Nazaré Socorro da Silva Santos, Dalila de Nazaré Monteiro Patelo, Carlos Alberto Cordeiro dos Santos, Silvestre Jorge dos Santos, Jesuino Camões da Silva, Silvio Parodio Nascimento, Inácio Abdon da Costa, Luis Guilherme Feitosa de Castro, Walberina Ribamar Soeiro, Telma Dias Lopes, Antonio Jorge da Silva Pinheiro, Rosa Dias da Silva, Francisco Maciel Matos, Francisco de Assis Ferreira da Silva,

Cláudio de Araújo, Fernando José Costa, José Ribamar Rufino Santana, Elma Maria do Nascimento, Sônia Duarte Rodrigues, Paulo Sérgio Lanoa de Carvalho, Maria de Nazaré Soares Ferreira, Maria Bernadete Félix Martins, Vilma Barros Ferreira, Wilton Barros Ferreira, Carlos Augusto Queiroz de Souza, Auricélio de Souza Freitas, Charles Mufarrej Hage, Manoel Correa dos Santos, Ângela Câmara Barros, José Maria Melo da Silvam Siloenio Bezerra do Nascimento, Edvalda Monteiro da Costa, Francisco de Assis Fonseca Filho, Janio Romão Saboia, Heloisa Helena Figueira da Costa, Maria Wilma Alves de Melo, Margarete Socorro Cunha da Costa, Waldomiro Tadaieki de Quelroz, Alda Maria Pereira Ramos, Sérgio Souza da Conceição, Clarisse Maira da Silva Lira, José Mário de Souza Santos, Luiz Otávio Godinho de Moraes, Humberto Cláudio Duarte de Araújo Costa, Gentil Mota da Silva, Maria Izabel da Silveira Lobo Magalhães, João Batista dos Santos Alves, Rosivalter da Silva Raiol, Maria Joana de Souza Gonçalves, Maria do Socorro Mendonça, Claudemiro José Monteiro Macedo, Raimundo Lima da Silva Matos, Regina Lúcia Torres Araújo, Ademir Augusto Ferreira Martins, Eliana Lúcia de Oliveira, Manoel Carlos Soares da Silva, Irimar Nunes da Silva, Cleide Regina Gonçalves da Silva, Maria de Nazaré e Silva, José Maria Botelho da Costa, Zildete Costa, Milton Quaresma da Silva, Ronaldo Araújo Barbosa, Pedro Carvalho, Nilza Carla Alves de Sousa, Maria Natalina Penha Mendes, Marlene de Jesus dos Santos, Vilma Maria Ribeiro Brito, Izaura Correa da Penha, Eluizete de Souza Alil, Maria do Socorro Campos Martins, Otávio-César Silva Oliveira, Irvanda Salomão Souza, Maria Júlia Miranda do Carmo, Diana Célia Paes de Moraes, Artemio Rita, Rosário do Socorro Santos e Silva, Cícero Souza da Conceição Nascimento, Maria de Lourdes Rocha Roberto, Evaldo Marinho de Carvalho, Mara Lúcia Ribeiro Santos, Maria de Nazaré Marques da Silva, Lena Vânia Trindade Cardoso, Carlos Alberto dos Santos Carvalho, Ivete Atsumi Kitabayashi, Paulo Ronaldo dos Santos Guedes, Carmen Lúcia Souza da Costa, José Jorge do Rosário Costa, Emi Kabashima, Elomar Oliveira da Silva, Sebastião Ivo Tavares, Rosa Maria da Silva, Rousiclet Good Santos Paixão, Antonia Zilma Ferreira Lima, Lillia Cristina Jaime Godinho, Lindamor da Costa Ferreira, Manoel de Jesus Meguins de Souza, Helder Luis Silva Pantoja, David Guilherme Brasil Dantas, Maria Socorro Nunes Arouchel, Cleide Melo da Costa, Maria Emília Cunha Figueiredo, Maria Sueli Araújo Martins, Ricardo Pires Pena Filho, Edivaldo Meneses de Almeida, Silvio Mauro Pimentel Oliveira, Carolina de Mello Lopes, Iraneide Ferreira dos Santos, Carlos Roberto da Assunção Lopes, Sérgio Costa dos Santos, José Augusto Gomes Lima, Rosalina Ribeiro da Silva, Sueli Conceição Pimentel, José Porfírio Filho, Maria de Nazaré Moura, Edna Maria Pereira, Eliana Maria dos Santos, Jurema Sueli Ribeiro, Maria do Socorro Pimentel Ribeiro, Antonio João Lopes de Oliveira, Maria Luiza Matias de Lira, Maria do Socorro da Conceição, Paulo César Donzar Neves, Edmilson Pinheiro Neves, Maria de Nazaré Monteiro da Silva, Lucídio Barbosa de Moraes, Nilton Santos Gonçalves, Antonia Leonor de Oliveira, Mauro Aleixo Farias, Maria Francisca Cardoso, Cintia de Fátima Silva Cadete, Maria Helena Goudinho Ebentes, Euclides Rodrigues de Souza, Maria Edith de Seixas Santiago, Luiz Paulo dos Santos Raiol, Maria do Socorro Leite de Oliveira, Ana Cristina Paiva dos Santos, Maria de Fátima Castro Leão, Manoel Pereira Teixeira, Meriam de Almeida Gomes, Tila Andrade de Oliveira, Raimundo de Jesus Lima Teixeira, digo Teixeira, Luiza do Socorro Moraes Benigno, Ramiro Martins da Silva, José Maria de Souza Rocha, Regina Célia Silva de Oliveira, Robson Duarte da Silva, Luiz da Silva Pereira, Carlos José Lemos de Oliveira, Júlio Tadeu da Silva e Silva, Maria do Carmo de Jesus Maciel, Manoel Reginaldo Ferreira Pinto, José Luiz Pantoja Barbosa, Maria José Silva dos Santos, Haglison dos Anjos Miranda, Antonio Arcângelo Machado Barros, Ernesto Alves Filho, José Augusto Oliveira, Dalvina Ribeiro da Silva, Derbe Jaques dos Passos, Joao Tadeu Cruz de Albuquerque, Argemira dos Passos Araújo, Maria David da Silva Soares, Damael da Silva Ferreira, José Geraldo Pantoja Creão, José Arnaldo Soares da Silva, Paulo César Figueiredo Ribeiro, Waldomir Lira Pequeno, Denyse Nazaré Ribeiro, Tereza Cristina Lages Teixeira, Luiz Armando Matos Meira, João Bosco Jacó de Azevedo, Hermenegildo Santos Cardoso, Kazumi Kusakarí, Evaldo Monteiro da Silva, Maria do Perpétuo Socorro Valente do Carmo, Maria Gomes de Matos, Antonio Carlos da Costa Gonçalves, Ariosto da Silva Gonçalves, Onilson Rocha da Silva, Antonio Leocádio Borges da Silva, Zilma Célia da Silva Furtado, João Gualberto dos Santos Barata, Maria Alice Modesto de Souza, Ubiraci Rodrigues Soares, Cláudio Rodrigues Monteiro, Ana Cristina Ferreira Santos, Afonso Santana de Oliveira, Maria Filomena Pereira Teixeira, José Fernando do Vale Heler, Sebastiana de Souza e Silva, Argemira Porfírio de Lima, José André Modesto Alexandre, Maria do Socorro Barbosa Pimentel, Jorge Leal Eiró da Silva, Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Arnaldo Silva Viteli, Rodolfo Chuva de Souza, Luiz Carlos Alves Monteiro, Beatriz Goretti da Costa Almeida, Maria de Jesus Pereira do Nascimento, Sílvia Helena Reis Demétrio, Naurelucé Rodrigues, José Moacyr Chagas Júnior, Maria do Socorro Ferreira,

Vera Regina Tavares de Andrade, Ronaldo Dias de Souza, Edilson Marques Coelho, Josemar Pureza dos Santos, Jeremias Pureza dos Santos, Dilma Lúcia Rodrigues Gurrão, Abel Luiz Tavares Lopes, Maria José Carvalho da Rosa, Maria de Fátima Sena da Silva, Maria da Natividade Barros Martins, Wellington Fernando Lobato da Silva, Jorge Luiz Carvalho de Oliveira, Heloiza Helena de Mattos Guedes, Dulce Helena Amador, Errol Wallade da Silva, Maria Cleide Rodrigues de Souza, Raimunda Eremita Pereira da Silva, Maria da Conceição Furtado, Paulo Sérgio Sales Ferreira, José Augusto Paulino da Rocha, Walmir Pantoja Clemente, Helena Auxiliadora Maciel da Silva, Paulo Silva Santos, Paulo Cid Souza, Feliz Antonia Falcão de Souza, Joana Romana Marques, Mauricilia Gomes da Silva, Ronaldo Freitas Sarmanho, Milton Nascimento, Jorge Luis Paiva Osório, Orivaldina do Rosário Araújo Brito, Maria Siqueira Filho, Leal do Socorro Gomes da Silva, Aldenice Pantoja Ferreira, Edite Paulo Ferreira, Edite Sousa Pantoja, Elza Rodrigues da Silva, Janny da Silva Teles, Maria José Rodrigues dos Santos, Celina Aires da Silva, Maria Neusa Silva Souza, Antonio José de Albuquerque Barata, Nivaldo Bahia da Silva, Maria Alice Lopes Ferreira, Ana Célia da Silva Pereira, Raimundo Nonato Nascimento, Dilton José Nascimento Alves, Eduardo Pamplona Barros, Alvim Quaresma de Lima, Umberto Roseli dos Santos Brito, João Pereira Lima, Dulcenéia Nobre Coelho, Suley Silva Maciel, Maria Nêris Lisboa das Mercês, Genildo Bulhões da Silva, Ivonete Cordeiro de Albuquerque, Selma do Socorro Melo Leopoldino, Suzerw Castro Miranda, Lindomar de Souza Santos, Albanize da Silva Monteiro, Wanda de Nazaré da Silva Mesquita, Luiz Fernando Pereira Barsolteli, Eliana Maria Marija Brazão e Silva, Luiz Gonzaga de Souza Costa, Beni Mary Cantanheide de Almeida, Silvana Maria Rodrigues de Almeida Neves, Neivalda Tereza Lobo da Luz, Liana Álvares Ataliba, João Carlos Araújo Novais, Raimundo Nonato de Jesus Bendelaque, Creusa Carvalho dos Santos, Francisco Alves da Silva Filho, Reginaldo Martins Souza, Maria Alice Pereira Ramos, Marina Lúcia Nunes Cristino, José Carlos Guimarães Alexandre, Maria das Graças Soares dos Santos, Pedro Celestino Ataíde Lima, Antonio de Oliveira Salazar Almeida, Carlos Augusto Lima Santos, Luciano da Silva França, Rita de Cássia Araújo da Silva, Antonio Nelson Rodrigues, Itamar José Vital, Vicente Paulo Vaz Diniz, Adamor da Silva Filho, Luzi de Fátima Soeiro de Barros, Maria do Socorro Tavares de Almeida, Maria Rubia dos Santos Couto, José Vieira de Freitas, Francisco de Assis Silva Batista, Paulo Célio Batista Neves, Carlos Dias Motta Neto, Ana Rebeca de Souza Oliveira, Cláudio Striberne Cabral, Maria das Graças Souza, José Maurício Pereira de Azevedo, Maria de Lourdes dos Santos Arruda, Luzia do Socorro Claudino Moreira, José de Ribamar Silva Alves, Antonio Guilherme Mota da Rosa, Raimunda de Jesus Ferreira, Francisca de Nazaré Souza Paracampo, Maria Elizabete Paixão de Souza, Elvira Batista de Souza, Maria Solange Lourenço Tavares, Ana Regina Cruz Baia, Marisa Fernanda Pimenta, Maria de Nazaré da Costa Santiago, Laurindo Rodrigues Pinto, Sônia Maria Lopes Pampolha, Osvaldo dos Reis Costa, Benedito Dumint Flor de Lima, José Roberto da Cruz Gonçalves, Sandoval Nunes da Silva Santos, Roseana Pinheiro Barbosa, José Costa Soares, Maria das Graças Saraiva dos Santos, Jones Brito Lobo, Hernane Correa de Albuquerque, Maria Lúcia Santos da Silva, Waldemar Reis de Aviz, João Mousinho Moda, Carlos Alberto dos Santos, Paulo Henrique Santa Brígida da Silva, Raimundo Jorge da Anunciação, Antonio Adamor Pereira Tavares, Luciano Ribeiro de Lima, Anete dos Santos Lopes Maia, Adelson Conceição Souza, Katia Regina Caetano, Maria das Dores dos Santos Valadares Brito, Maria do Socorro Lourenço Lima, Sérgio João de Meneses Siqueira, Rosângela Ribeiro do Couto, Izabel Monteiro Correa, Conceição do Socorro Viana das Neves, Walmira Rodrigues da Silva, Agostinho Machado Lopes, Marlene do Nascimento Soares, Sandoval Marques Carrera, Maria das Dores de Oliveira, Isaura Dantas Barroso, Dênio César Kustze, Manoel Alzimar da Silva, Lucilélia de Souza Ferreira, José Ribamar Oliveira Lages, Raimundo Carlos Chaves Campos, Rosana Pantoja da Rocha, Marly de Faria Loureiro, Isaias de Jesus Cavalcante Pereira, Expedito Correa de Albuquerque, Edna Sena dos Santos, Vera do Socorro de Moura Souza, Sandra de Fátima Santiago, Carlos Alberto de Castro Pereira, Augusto César Oliveira Henriques, Ana Maria Oliveira da Silva, Aldemir Soares Sarges, Edna Sueli Duarte Batista, Reginaldo Dias Azevedo, Jósias Pereira dos Santos, Maria do Socorro de Oliveira, José Ronaldo da Costa Baia, Lourdes Coelho de Souza, Laura Juliana Holanda de Lima, Maria da Glória Gomes Fernandes, Luiz Carlos Marinho Martins, Juarez do Nascimento, Vera Lúcia Mamede Bentes, Paulo Sérgio de Moura, Iraci Ribeiro Rodrigues, Ivaneti Magnno Souza, Luis Carlos Preste Batista, Nilva Carla Ferreira de Castro, João Moreira da Costa, Nivaldo Santos Sá Nunes, Eli da Silveira Vilhena, Vera Lúcia de Lemos Lopes, Joyce Vidiagal Ferry, Rosely Amaral da Silva, José Ribamar Monteiro Pereira, Jacinete Santos Oliveira, Francisco Carlos Menescal Raos, Nilton Nazareno Ribeiro da Conceição, Maria Felismina Pinto, Wolney Correa Silva, José

Benedito Luz Pereira, Adilson Ribeiro Coelho, Joaquim Carlos Costa Baileiro, Domingos Lopes de Seixas, Wilde Abenatar Fernandes, Edmilson Souza da Gama, Lélío Fernando Amorim Barreto, Osvaldo Vilhena de Castro, Nedi Rocha Braga, Raimundo Gilvandro da Silva Souza, Florivaldo Monteiro Brito, Maria Edemir Ferreira Bessa da Luz, César Moraes Leite, Marilena Cordovil de Figueiredo, Luiz Otávio Ramos Moraes, Eduardo Pinheiro Chaves, Luiz Carlos de Sousa Matos, Socorro Graciete Santos Queiroz, Jorge Correa Balma, Osmarina Silva da Silva, Palmira Trindade da Silva Santos, Maristela Medina Viana, Sebastiana Barbosa da Silva, Raimundo José Protásio Barbosa, João Mendes de Melo, Waldinez de Souza Mangabeira, Regina do Socorro de Souza Ferreira, Denize Nazaré de Oliveira Pinheiro, Maria Elizabeth Bandeira Pinheiro, Maria Ângela Chiapeta, Maria Madalena Ataíde da Luz, Rosemary Novaes Marinho, Maria dos dos Anjos Ferreira Lacerda, Dida Pantoja Pessoa, Carmen Lúcia Moreira Siqueira, Heider de Aquino, Ivonete Souza Oliveira, Martinho Castro Alves, Paulo Fernando Souza Rodrigues, Dilermando de Moraes Pinho, Ana Cristina Ferreira, João Pereira, Ildene Ribeiro Silva, Arnaldo Paes da Silva, João Carlos de Figueiredo, Raimunda Santos, Orivaldo Batata Pinto, Francisca Goreti do Nascimento, Joce-nilde Santos Nonato, Reinaldo de Queiroz Miranda, Maria dos Reis Costa, Clodoaldo Costa Pantoja, Suzana Tereza dos Santos, Valdivino Flauzino Azevedo, José Carlos Silva Mota, Vanja Raiol Ferreira, Maria da Conceição da Silva, Antonia Batista Estumano, Vanda dos Santos Pinheiro, Maria do Socorro Rezende dos Santos, Maria do Socorro Gomes, Antenor da Silva Maciel, Doraci da Costa Almeida, Domingos Matos Nazaré, Edil Araújo de Oliveira, José Batista Souza, Orlandina Gomes da Silva, David José de Oliveira Pinto, Iraci Silva Santos, José do Socorro Dourado, Carlos Magalhães Alves Sousa, Adélia Piedade Paiva, Francisco Helde Silva Costa, Rosena Maria Garcia Lopes de Souza, Manoel Narciso Assunção, Nara Maria Lobo da Costa, Nélio Costa Nascimento da Silva, Maria Lúcia Sales de Brito, Hilda Inês Nunes Barros, João Rodrigues Fernandes, Lia de Nazaré Silva Dias, Edilson Correa Lobato, Raimunda Nonata de Souza Araújo, Daniel Conceição de Andrade, Nilton Antonio Moraes de Castro, Raimundo Nonato Santos de Oliveira, Jarina de Fátima Luglime de Oliveira, Raimundo Souza Silva, Reginaldo Lobato Pinheiro, Maria Liduina Machado Correa, Elba de Oliveira Melo, José Lourenço da Costa Siqueira, Reginaldo de Magalhães Cardoso, Maria Lopes Cordeiro, Izai Manoel Tavares, Regina Ferreira da Cruz, Raimundo Conceição Amaral e Mário Lopes Correa. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, subscrevi, dato e assino.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral  
(G. Reg. Nº 278)

**EDITAL Nº 017/79**

**PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS**

A Dra. Isabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Roberto Ferreira Lima, portador do título nº 32.867, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Antonia Freire de Souza, portadora do título nº..., da 11ª Zona de São Miguel do Guamá-Pará; Maria Cristina Ferreira Pires, portadora do título nº 9.567, da 32ª Zona de Marapanim-Pará; Maria da Conceição Vieira de Souza, portadora do título nº 35ª Zona de Baião-Pará; Walter Coelho Rezende, portador do título nº..., da 1ª Zona do Rio de Janeiro-Rio de Janeiro; Sebastião José Pereira Teixeira, portador do título nº 4.208, da 55ª Zona de Carutapera-Maranhão, solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, o datilografei e subscrevi.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona  
(G. Reg. nº 237)

**EDITAL Nº 019/79**

**PEDIDOS DE 2ªs VIAS**

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Elson Monteiro Alves, título nº 108.469, lotado na 211ª Secção;  
Mário Moreira Carneiro, título nº 65.584, lotado na 139ª Secção;  
José de Ribamar Silva Frazão, título nº 32.893, lotado na 5ª Secção;  
Raimundo Rosa Pinheiro da Silva, título nº 30.654, lotado na 76ª Secção;  
Maria de Nazaré Freitas Rodrigues, título nº 3.048, lotada na 12ª Secção;  
Mário de Lima Santos, título nº 75.835, lotado na 166ª Secção;  
José Magno Trindade, título nº 76.250, lotado na 165ª Secção;  
Raimundo Nonato Queiroz da Silva, título nº 28.927, lotado na 90ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, o datilografei e subscrevi.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 10/79**

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, requereram transferência para esta 30ª Zona, os seguintes eleitores:

01 - Eurídice Gomes da Silva Santos - Título nº 2.389, da 1ª Zona de Guajará-Mirim/Rondônia;  
02 - Jorge Rufino de Lima - Título nº 48.826, da 2ª Zona de Recife/Pernambuco;  
03 - Luiz Domingos da Silva - Título nº 9.822, da 2ª Zona de Macapá/Amapá;  
04 - Natalina Solange Ferreira Alencar - Título nº 21.160, da 2ª Zona de Macapá/AP;  
05 - Neusa ferreira Coelho - Título nº 53.733, da 29ª Zona de Belem/PA;

06 - Valdenir Paulo Colares da Silva - Título nº 33.863, da 2ª Zona de Porto Velho/Rondônia. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta Cidade de Belém/Pará, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1979. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 31 de janeiro de 1979.  
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz Eleitoral da 30ª Zona



**IMPRENSA OFICIAL**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

**IMPRESSÃO DE:**

- |            |             |
|------------|-------------|
| * Livros   | * Agendas   |
| * Revistas | * Separatas |
| * Jornais  | * Cartazes  |